



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**  
**Gestão 2025/2028**  
**CNPJ 07.209.245/0001-72**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2026**

O **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, n.º 315, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ n.º 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Juliano Berticelli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º [REDACTED], portador da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED], residente e domiciliado neste município, doravante denominado de “**ÓRGÃO GERENCIADOR**”, e do outro lado a empresa **AVENIDA SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.272.980/0001-07, e Inscrição Estadual n.º 13.181.660-8, estabelecida na Avenida Rio Branco, n.º 844, Centro, no município de Ipiranga do Norte – MT, CEP: 78.578-000, neste ato representada pela Sra. Elenice Rogeri, portadora da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED] e CPF/MF n.º [REDACTED], doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos da Lei Federal 14.133/21, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1** A presente ata tem por objeto o “**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não Perecíveis) para atender a Merenda Escolar da rede de Ensino de Ipiranga do Norte - MT**”, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2026, para Registro de Preços, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.2** O fornecimento dos produtos deverão ser realizados de acordo com o estabelecido do TERMO DE REFERÊNCIA que é parte integrante da presente ata de registro de preços.

**1.3** O objeto da presente ata de registro de preços, não gera qualquer obrigação de efetivação, sendo que os itens registrados serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, não existindo qualquer direito da Empresa licitante em exigir qualquer tipo de ressarcimento pela não utilização da quantidade total registrada.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abacate manteiga, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada para entrega. <b>EMNSA: 50</b> <b>EMCA: 50</b> <b>CMEI: 50</b>	KG	Avenida	150	R\$ 8,99	R\$ 1.348,50



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**  
**Gestão 2025/2028**  
**CNPJ 07.209.245/0001-72**

<b>2</b>	Abacaxi perola, com coroa, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado de forma adequada para entrega. <b>EMNSA: 700</b> <b>EMCA: 500</b> <b>CMEI: 300</b>	KG	Avenida	1.500	R\$ 7,38	R\$ 11.070,00
<b>9</b>	Alface crespa, embalado em saco plástico esterilizada em atmosfera modificada, acondicionada para transporte em caixas plásticas, brancas, vazadas, higienizada, resfriada, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem com aproximadamente 500 gramas. <b>EMNSA: 500</b> <b>EMCA: 500</b> <b>CMEI: 200</b>	Pacote	Avenida	1.200	R\$ 8,35	R\$ 10.020,00
<b>16</b>	Batata doce, de boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, sem rachaduras e cortes, tamanho uniforme, devendo ser graúda. Acondicionado em embalagem adequada para entrega. <b>EMNSA: 100</b> <b>EMCA: 100</b> <b>CMEI: 150</b>	KG	Avenida	350	R\$ 7,68	R\$ 2.688,00
<b>23</b>	Brócolis comum, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado	KG	Avenida	220	R\$ 23,49	R\$ 5.167,80



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**  
**Gestão 2025/2028**  
**CNPJ 07.209.245/0001-72**

	em embalagem adequada para entrega. <b>EMNSA: 100</b> <b>EMCA: 60</b> <b>CMEI: 60</b>					
26	Canela em casca, embalagem com 20 gramas, contendo as informações nutricionais, validade mínima de 06 meses a 1 ano, com registro no ministério competente. <b>EMNSA: 100</b> <b>EMCA: 100</b> <b>CMEI: 50</b>	Unidade	Mika	250	R\$ 3,05	R\$ 762,50
28	Carne bovina, corte dianteiro acém (iscas), sem osso, peles ou nervos visíveis, cortes com espessura de aproximadamente 3 cm, e comprimento de 6 cm, com teor de gordura aparente de no máximo 10%. Deve apresentar cor vermelha brilhante ou purpúrea, aspecto firme e odor fresco, sem manchas. Produto entregue congelado (-12°C ou inferior), acondicionado em embalagem íntegra, bem vedada, a vácuo, em pacotes de 1 a 5 kg. O rótulo deve conter data de fabricação, validade, n.º do lote, identificação do fabricante (razão social e CNPJ) e registro no serviço de inspeção (SIF, SISBI, SIE ou SIM). A data de fabricação/processamento da carne em iscas não deve ser superior a 30 dias. <b>EMNSA: 500</b> <b>EMCA: 300</b>	KG	Avenida	800	R\$ 29,55	R\$ 23.640,00
33	Cheiro verde, contendo salsinha e cebolinha com folhas inteiras, talo, graúdos, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. <b>EMNSA: 75</b> <b>EMCA: 75</b> <b>CMEI: 75</b>	Maço	Avenida	225	R\$ 8,49	R\$ 1.910,25



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**  
**Gestão 2025/2028**  
**CNPJ 07.209.245/0001-72**

<b>37</b>	<p>Couve do tipo couve-flor, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem adequada para entrega.</p> <p><b>EMNSA: 100</b> <b>EMCA: 100</b> <b>CMEI: 100</b></p>	KG	Avenida	300	R\$ 27,78	R\$ 8.334,00
<b>38</b>	<p>Couve tipo folha, fresca, com folhas intactas, de primeira, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionado em pacote com aproximadamente 500 gramas.</p> <p><b>EMNSA: 300</b> <b>EMCA: 300</b> <b>CMEI: 50</b></p>	Pacote	Avenida	650	R\$ 8,36	R\$ 5.434,00
<b>43</b>	<p>Erva doce, embalagem de 10 gramas, contendo as informações nutricionais e validade mínima.</p> <p><b>EMNSA: 250</b> <b>EMCA: 250</b> <b>CMEI: 250</b></p>	Unidade	Zaeli	750	R\$ 1,99	R\$ 1.492,50
<b>58</b>	<p>Laranja pêra de primeira, livre de resíduos de fertilizantes sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, boa qualidade. Acondicionada de forma apropriada.</p> <p><b>EMNSA: 1.000</b> <b>EMCA: 800</b></p>	KG	Avenida	2.600	R\$ 4,03	R\$ 10.478,00



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**  
**Gestão 2025/2028**  
**CNPJ 07.209.245/0001-72**

	<b>CMEI: 800</b>					
<b>86</b>	Ovo de galinha, vermelhos, classe A, com identificação do produto, grandes, saudáveis e embalados em caixas de papelão ou isopor. <b>EMNSA: 400</b> <b>EMCA: 200</b> <b>CMEI: 200</b>	Dúzia	Cavazzini	800	R\$ 12,75	R\$ 10.200,00
<b>87</b>	Pão do tipo francês, peso entre 40g e 60g por unidade. Com casca crocante, miolo branco e macio. <b>EMNSA: 1.500</b> <b>EMCA: 750</b> <b>CMEI: 750</b>	KG	Avenida	3.000	R\$ 20,89	R\$ 62.670,00
<b>103</b>	Tomate cereja, de boa qualidade, gráudo, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Acondicionado em embalagem apropriada para entrega. <b>EMNSA: 10</b> <b>EMCA: 10</b> <b>CMEI: 10</b>	KG	Avenida	30	R\$ 23,30	R\$ 699,00
<b>104</b>	Tomate salada, de primeira, apresentando grau de maturação que permita a suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem apropriada para entrega. <b>EMNSA: 800</b> <b>EMCA: 350</b> <b>CMEI: 500</b>	KG	Avenida	1.650	R\$ 7,49	R\$ 12.358,50
<b>Valor Total R\$ 168.273,05 (cento e sessenta e oito mil e duzentos e setenta e três reais e cinco centavos).</b>						

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Ipiranga do Norte - MT, por meio da Secretaria solicitante, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico.



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**  
**Gestão 2025/2028**  
**CNPJ 07.209.245/0001-72**

**CLÁUSULA QUARTA: DA ENTREGA E DO PRAZO**

**4.1** Os produtos deverão ser entregues parceladamente, de acordo com as necessidades e serão solicitados por meio da emissão de Ordem de Fornecimento (OF), onde serão especificados todos os produtos os quantitativos a serem entregues com as especificações necessárias com vistas à satisfação do interesse público;

**4.1.1** Os itens licitados, toda vez que se fizer necessário solicitá-los, serão recebidos **por cada unidade escolar**, para verificação da compatibilização do material entregue com o material adquirido, de acordo com a descrição dos itens;

**4.2** A Fornecedora deverá entregar os itens ora licitados, no local designado pela secretaria solicitante, conforme a demanda, em até **24 (vinte e quatro) horas**, contados da data da requisição constante na Ordem de Fornecimento.

**4.2.1** A Fornecedora deverá substituir os itens que não estiverem dentro de TODAS as especificações citadas no Termo de Referência do Edital, em até 02 (Duas) horas após a notificação.

**4.3** A licitante vencedora deverá entregar os produtos no local indicado na Ordem de Fornecimento, de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, nas quantidades solicitadas, mediante apresentação de requisição de fornecimento, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

**4.4** Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte – MT.

**CLÁUSULA QUINTA: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1** O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contados da data de assinatura, e, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

**5.2** Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2026**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO**

**6.1** Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega da referida Nota Fiscal, através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA, preferencialmente em bancos oficiais com Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal, ficando por conta da detentora da Ata eventuais tarifas bancárias.

**6.2** A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

**6.3** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**6.4** As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

**6.5** O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**6.6** Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

**7.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**  
**Gestão 2025/2028**  
**CNPJ 07.209.245/0001-72**

**7.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**7.3** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.5** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.5.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.5.2** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.7** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**7.7.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**7.7.2** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**7.7.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**7.7.4** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**7.8** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**7.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**7.9.1** Por razão de interesse público; ou

**7.9.2** A pedido do fornecedor.

## **CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES**

### **8.1 Do Município:**

**8.1.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

**8.1.2** Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

**8.1.3** Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

**8.1.4** Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

**8.1.5** Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

**8.1.6** Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**  
**Gestão 2025/2028**  
**CNPJ 07.209.245/0001-72**

## **8.2 Da Detentora da Ata:**

**8.2.1** Entregar em até **24 (vinte e quatro) horas**, os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

**8.2.2** Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

**8.2.3** Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.2.4** **A Detentora da Ata se compromete em substituir os itens que não estiverem dentro de TODAS as especificações citadas no Termo de Referência do Edital, em até 02 (Duas) horas após a notificação desta Prefeitura Municipal.**

**8.2.5** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

## **CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

**9.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**9.1.1** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da lei federal n.º 14.133/2021.

**9.2** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade conforme previsto na Lei Federal n.º 14.133/2021.

**9.3** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

**10.1** A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos dos itens.

**10.2** A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO ORÇAMENTO**

**11.1** As despesas decorrentes da presente Ata durante o sua execução correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**12.1** Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º002/2026**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.



**Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte  
Gestão 2025/2028  
CNPJ 07.209.245/0001-72**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**13.1** As condições gerais da execução do fornecimento dos produtos e materiais, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e seus anexos e deverão ser cumpridos pela PROMITENTE FORNECEDORA em caso de efetivação da contratação.

**13.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de quantitativos de que trata o art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO**

**14.1** As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga do Norte – MT, 25 de fevereiro de 2026.

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT**

Juliano Berticelli - Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

**AVENIDA SUPERMERCADO LTDA**

Elenice Rogeri  
Promitente Fornecedor

**Testemunhas:**

Nome: KAROLINE PETRY

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Nome: PAULA CRISTINA BALESTRIN

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**  
**Gestão 2025/2028**  
**CNPJ 07.209.245/0001-72**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2026**

O **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, n.º 315, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ n.º 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Juliano Berticelli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º [REDACTED], portador da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED], residente e domiciliado neste município, doravante denominado de “**ÓRGÃO GERENCIADOR**”, e do outro lado a empresa **FRUTAS TAKAHASHI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.258.829/0001-00, e Inscrição Estadual n.º 13.897.967-7, estabelecida na Rodovia MT 338, KM 30, s/n.º, Zona Rural, no município de Lucas do Rio Verde – MT, CEP: 78.455-000, neste ato representada pela Sra. Camila Naemi Takahashi, portadora da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED] e CPF/MF n.º [REDACTED], doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos da Lei Federal 14.133/21, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1** A presente ata tem por objeto o “**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não Perecíveis) para atender a Merenda Escolar da rede de Ensino de Ipiranga do Norte - MT**”, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2026, para Registro de Preços, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.2** O fornecimento dos produtos deverão ser realizados de acordo com o estabelecido do TERMO DE REFERÊNCIA que é parte integrante da presente ata de registro de preços.

**1.3** O objeto da presente ata de registro de preços, não gera qualquer obrigação de efetivação, sendo que os itens registrados serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, não existindo qualquer direito da Empresa licitante em exigir qualquer tipo de ressarcimento pela não utilização da quantidade total registrada.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Abobora cabotiã in natura primeira qualidade, tamanho pequeno, cor e formação uniforme, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas apropriadas para entrega. <b>EMNSA: 50</b> <b>EMCA: 50</b> <b>CMEI: 100</b>	KG	Produção Própria	200	R\$ 3,19	R\$ 638,00
4	Abóbora Paulista de primeira qualidade, apresentando grau de	KG	Produção Própria	200	R\$ 3,96	R\$ 792,00



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**  
**Gestão 2025/2028**  
**CNPJ 07.209.245/0001-72**

	maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem apropriada para entrega. <b>EMNSA: 100</b> <b>EMCA: 50</b> <b>CMEI: 50</b>					
10	Alho bulbo inteiro, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem adequada para entrega. <b>EMNSA: 80</b> <b>EMCA: 60</b> <b>CMEI: 60</b>	KG	Produção Própria	200	R\$ 28,97	R\$ 5.794,00
13	Banana da terra, em pencas, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem adequada para entrega. <b>EMNSA: 100</b> <b>EMCA: 100</b> <b>CMEI: 100</b>	KG	Produção Própria	300	R\$ 6,14	R\$ 1.842,00
14	Banana maçã, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	Produção Própria	3.400	R\$ 6,19	R\$ 21.046,00



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**  
**Gestão 2025/2028**  
**CNPJ 07.209.245/0001-72**

	Acondicionado em embalagem adequada para entrega. <b>EMNSA: 1.200</b> <b>EMCA: 1.200</b> <b>CMEI: 1.000</b>					
15	Banana nanica in natura produto de primeira linha, tamanho médio, sem deformações e contaminações, consistência firme sem indícios de germinação, grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, condições adequadas para consumo. Acondicionado em embalagem adequada para entrega. <b>EMNSA: 3.000</b> <b>EMCA: 2.000</b> <b>CMEI: 1.500</b>	KG	Produção Própria	6.500	R\$ 2,33	R\$ 15.145,00
17	Batata inglesa, apresentando o grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem adequada para entrega. <b>EMNSA: 400</b> <b>EMCA: 250</b> <b>CMEI: 500</b>	KG	Produção Própria	1.150	R\$ 4,39	R\$ 5.048,50
19	Beterraba de primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Acondicionado em embalagem adequada para entrega. <b>EMNSA: 300</b> <b>EMCA: 200</b> <b>CMEI: 300</b>	KG	Produção Própria	800	R\$ 5,99	R\$ 4.792,00
30	Cebola, cabeça inteira, livre de	KG	Produção	600	R\$ 3,44	R\$ 2.064,00



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**  
**Gestão 2025/2028**  
**CNPJ 07.209.245/0001-72**

	broto, tamanho médio. Acondicionado em embalagem adequada para entrega. <b>EMNSA: 300</b> <b>EMCA: 150</b> <b>CMEI: 150</b>		Própria			
31	Cenoura de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Acondicionada em embalagem própria para entrega. <b>EMNSA: 300</b> <b>EMCA: 30</b> <b>CMEI: 300</b>	KG	Produção Própria	900	R\$ 5,23	R\$ 4.707,00
34	Chuchu, produto de primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, cor própria, sabor próprio, conforme espécie e variedade. Acondicionado em embalagem adequada para entrega. <b>EMNSA: 200</b> <b>EMCA: 150</b> <b>CMEI: 250</b>	KG	Produção Própria	600	R\$ 9,99	R\$ 5.994,00
57	Kiwi nacional, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada. <b>EMNSA: 100</b> <b>EMCA: 100</b> <b>CMEI: 100</b>	KG	Produção Própria	300	R\$ 35,48	R\$ 10.644,00
65	Limão rosa, em estado de maturação adequado casca intacta, livre de sujeiras. Acondicionado em embalagem apropriada para entrega.	KG	Produção Própria	60	R\$ 8,73	R\$ 523,80



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**  
**Gestão 2025/2028**  
**CNPJ 07.209.245/0001-72**

	<b>EMNSA: 20</b> <b>EMCA: 20</b> <b>CMEI: 20</b>					
66	Limão Tahiti, de boa qualidade, no ponto de maturação adequado para o consumo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada para entrega. <b>EMNSA: 75</b> <b>EMCA: 75</b> <b>CMEI: 50</b>	KG	Produção Própria	200	R\$ 9,11	R\$ 1.822,00
68	Maçã, de primeira, in natura, vermelha, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem apropriada para entrega. <b>EMNSA: 2.000</b> <b>EMCA: 1.000</b> <b>CMEI: 1.500</b>	KG	Produção Própria	4.500	R\$ 16,04	R\$ 72.180,00
72	Mamão tipo formosa de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada para entrega. <b>EMNSA: 500</b> <b>EMCA: 500</b> <b>CMEI: 250</b>	KG	Produção Própria	1.250	R\$ 11,54	R\$ 14.425,00
73	Mandioca descascada, in natura descascada tipo branca, embalada em saco plástico, com aspecto uniforme na coloração, firme e intacta, livre de fertilizantes,	KG	Produção Própria	700	R\$ 9,74	R\$ 6.818,00



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**  
**Gestão 2025/2028**  
**CNPJ 07.209.245/0001-72**

	sujidades, parasitas e larvas. <b>EMNSA: 300</b> <b>EMCA: 200</b> <b>CMEI: 200</b>					
74	Manga de primeira, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos sem danificações externas. Acondicionada em caixa apropriada para entrega. <b>EMNSA: 100</b> <b>EMCA: 100</b> <b>CMEI: 100</b>	KG	Produção Própria	300	R\$ 10,34	R\$ 3.102,00
77	Melancia redonda, in natura graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionado em caixa apropriada para entrega. <b>EMNSA: 3.000</b> <b>EMCA: 1.500</b> <b>CMEI: 2.000</b>	KG	Produção Própria	6.500	R\$ 3,16	R\$ 20.540,00
78	Melão amarelo, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme. Acondicionado em embalagem apropriada para entrega. <b>EMNSA: 600</b> <b>EMCA: 400</b> <b>CMEI: 100</b>	KG	Produção Própria	1.100	R\$ 8,14	R\$ 8.954,00
88	Pepino comum in natura, ótima qualidade, intacto e firme, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada para entrega. <b>EMNSA: 100</b> <b>EMCA: 50</b> <b>CMEI: 10</b>	KG	Produção Própria	160	R\$ 8,68	R\$ 1.388,80



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**  
**Gestão 2025/2028**  
**CNPJ 07.209.245/0001-72**

<b>89</b>	Pimentão verde in natura, produto de primeira linha, tamanho médio, sem deformações e contaminações, consistência firme sem indícios de germinação, grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação. Acondicionado em embalagem apropriada para entrega. <b>EMNSA: 25</b> <b>EMCA: 25</b> <b>CMEI: 25</b>	KG	Produção Própria	75	R\$ 12,78	R\$ 958,50
<b>90</b>	Pitaya in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Acondicionado em embalagem apropriada para entrega. <b>EMNSA: 100</b> <b>EMCA: 100</b> <b>CMEI: 100</b>	KG	Produção Própria	300	R\$ 25,42	R\$ 7.626,00
<b>98</b>	Repolho verde, de primeira, sem casca, protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade. Acondicionado em embalagem apropriada para entrega. <b>EMNSA: 500</b> <b>EMCA: 400</b> <b>CMEI: 200</b>	KG	Produção Própria	1.100	R\$ 6,11	R\$ 6.721,00
<b>Valor Total R\$ 223.565,60 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).</b>						

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Ipiranga do Norte - MT, por meio da Secretaria solicitante, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico.

**CLÁUSULA QUARTA: DA ENTREGA E DO PRAZO**

**4.1** Os produtos deverão ser entregues parceladamente, de acordo com as necessidades e serão solicitados por meio da emissão de Ordem de Fornecimento (OF), onde serão especificados todos os produtos os quantitativos a serem entregues com as especificações necessárias com vistas à satisfação do interesse público;



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**  
**Gestão 2025/2028**  
**CNPJ 07.209.245/0001-72**

**4.1.1** Os itens licitados, toda vez que se fizer necessário solicitá-los, serão recebidos **por cada unidade escolar**, para verificação da compatibilização do material entregue com o material adquirido, de acordo com a descrição dos itens;

**4.2** A Fornecedora deverá entregar os itens ora licitados, no local designado pela secretaria solicitante, conforme a demanda, em até **24 (vinte e quatro) horas**, contados da data da requisição constante na Ordem de Fornecimento.

**4.2.1** A Fornecedora deverá substituir os itens que não estiverem dentro de TODAS as especificações citadas no Termo de Referência do Edital, em até 02 (Duas) horas após a notificação.

**4.3** A licitante vencedora deverá entregar os produtos no local indicado na Ordem de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, nas quantidades solicitadas, mediante apresentação de requisição de fornecimento, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

**4.4** Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte – MT.

**CLÁUSULA QUINTA: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1** O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contados da data de assinatura, e, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

**5.2** Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2026**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO**

**6.1** Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega da referida Nota Fiscal, através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA, preferencialmente em bancos oficiais com Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal, ficando por conta da detentora da Ata eventuais tarifas bancárias.

**6.2** A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

**6.3** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**6.4** As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

**6.5** O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**6.6** Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

**7.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**7.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**7.3** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**  
**Gestão 2025/2028**  
**CNPJ 07.209.245/0001-72**

Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.5** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.5.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.5.2** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.7** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**7.7.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**7.7.2** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**7.7.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**7.7.4** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**7.8** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**7.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**7.9.1** Por razão de interesse público; ou

**7.9.2** A pedido do fornecedor.

## **CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES**

### **8.1 Do Município:**

**8.1.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

**8.1.2** Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

**8.1.3** Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

**8.1.4** Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

**8.1.5** Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

**8.1.6** Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

### **8.2 Da Detentora da Ata:**

**8.2.1** Entregar em até **24 (vinte e quatro) horas**, os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços,



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**  
**Gestão 2025/2028**  
**CNPJ 07.209.245/0001-72**

independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

**8.2.2** Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

**8.2.3** Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.2.4** **A Detentora da Ata se compromete em substituir os itens que não estiverem dentro de TODAS as especificações citadas no Termo de Referência do Edital, em até 02 (Duas) horas após a notificação desta Prefeitura Municipal.**

**8.2.5** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

#### **CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

**9.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**9.1.1** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da lei federal n.º 14.133/2021.

**9.2** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade conforme previsto na Lei Federal n.º 14.133/2021.

**9.3** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

**10.1** A Aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos dos itens.

**10.2** A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO ORÇAMENTO**

**11.1** As despesas decorrentes da presente Ata durante o sua execução correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**12.1** Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º002/2026**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**13.1** As condições gerais da execução do fornecimento dos produtos e materiais, tais como os prazos para



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**  
**Gestão 2025/2028**  
**CNPJ 07.209.245/0001-72**

entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e seus anexos e deverão ser cumpridos pela PROMITENTE FORNECEDORA em caso de efetivação da contratação.

**13.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de quantitativos de que trata o art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO**

**14.1** As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga do Norte – MT, 25 de fevereiro de 2026.

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT**

Juliano Berticelli - Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

**FRUTAS TAKAHASHI LTDA**

Camila Naemi Takahashi  
Promitente Fornecedora

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:** KAROLINE PETRY

**RG:** [REDACTED]

**CPF:** [REDACTED]

\_\_\_\_\_  
**Nome:** PAULA CRISTINA BALESTRIN

**RG:** [REDACTED]

**CPF:** [REDACTED]



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**  
**Gestão 2025/2028**  
**CNPJ 07.209.245/0001-72**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2026**

O **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, n.º 315, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ n.º 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Juliano Berticelli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º [REDACTED], portador da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED], residente e domiciliado neste município, doravante denominado de “**ÓRGÃO GERENCIADOR**”, e do outro lado a empresa **COMERCIAL LUAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.545.557/0001-33, e Inscrição Estadual n.º 13.181.988-7, estabelecida na Avenida Radialista Edson Luis da Silva, n.º 1.037, Bairro Tijucal, no município de Cuiabá – MT, CEP: 78.088-000, neste ato representada pelo Sr. João Batista Alves Vieira, portador da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED] e CPF/MF n.º [REDACTED], doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos da Lei Federal 14.133/21, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1** A presente ata tem por objeto o “**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não Perecíveis) para atender a Merenda Escolar da rede de Ensino de Ipiranga do Norte - MT**”, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2026, para Registro de Preços, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.2** O fornecimento dos produtos deverão ser realizados de acordo com o estabelecido do TERMO DE REFERÊNCIA que é parte integrante da presente ata de registro de preços.

**1.3** O objeto da presente ata de registro de preços, não gera qualquer obrigação de efetivação, sendo que os itens registrados serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, não existindo qualquer direito da Empresa licitante em exigir qualquer tipo de ressarcimento pela não utilização da quantidade total registrada.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Açafrão da terra. Pacote com no mínimo 250 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. <b>EMNSA: 12</b>	Pacote	Diodoro	60	R\$ 12,97	R\$ 778,20



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**  
**Gestão 2025/2028**  
**CNPJ 07.209.245/0001-72**

	<b>EMCA: 12</b> <b>CMEI: 36</b>					
<b>25</b>	Camomila em flor, embalagem de 5 g, contendo as informações nutricionais, validade e registro no ministério competente. <b>EMNSA: 200</b> <b>EMCA: 150</b> <b>CMEI: 250</b>	Unidade	Bom Gosto	600	R\$ 2,40	R\$ 1.440,00
<b>36</b>	Colorau (colorífico), pacote com 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso. <b>EMNSA: 150</b> <b>EMCA: 100</b> <b>CMEI: 100</b>	Unidade	Sinhá	350	R\$ 6,98	R\$ 2.443,00
<b>70</b>	Macarrão espaguete n.º 08, a base de farinha, com ovos, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Pacote com no mínimo 500 gramas. <b>EMNSA: 700</b> <b>EMCA: 700</b> <b>CMEI: 700</b>	Unidade	Dallas	2.100	R\$ 3,28	R\$ 6.888,00
<b>71</b>	Macarrão tipo parafuso, de sêmola, vitaminado, enriquecido com ferro e ácido fólico, contém glúten, composto de matéria-prima de primeira qualidade. Embalado em pacotes com 500g. <b>EMNSA: 300</b> <b>EMCA: 300</b> <b>CMEI: 150</b>	Unidade	Dallas	750	R\$ 3,38	R\$ 2.535,00
<b>85</b>	Orégano desidratado, 100% orgânico. Sem mistura de outros ingredientes. Pacote com no mínimo 05 gramas. <b>EMNSA: 250</b>	Unidade	Bom Gosto	550	R\$ 1,78	R\$ 979,00



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**  
**Gestão 2025/2028**  
**CNPJ 07.209.245/0001-72**

<b>EMCA: 200</b>					
<b>CMEI: 100</b>					
<b>Valor Total R\$ 15.063,20 (quinze mil e sessenta e três reais e vinte centavos).</b>					

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Ipiranga do Norte - MT, por meio da Secretaria solicitante, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico.

**CLÁUSULA QUARTA: DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 Os produtos deverão ser entregues parceladamente, de acordo com as necessidades e serão solicitados por meio da emissão de Ordem de Fornecimento (OF), onde serão especificados todos os produtos os quantitativos a serem entregues com as especificações necessárias com vistas à satisfação do interesse público;

4.1.1 Os itens licitados, toda vez que se fizer necessário solicitá-los, serão recebidos **por cada unidade escolar**, para verificação da compatibilização do material entregue com o material adquirido, de acordo com a descrição dos itens;

4.2 A Fornecedora deverá entregar os itens ora licitados, no local designado pela secretaria solicitante, conforme a demanda, em até **24 (vinte e quatro) horas**, contados da data da requisição constante na Ordem de Fornecimento.

4.2.1 A Fornecedora deverá substituir os itens que não estiverem dentro de TODAS as especificações citadas no Termo de Referência do Edital, em até 02 (Duas) horas após a notificação.

4.3 A licitante vencedora deverá entregar os produtos no local indicado na Ordem de Fornecimento, de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, nas quantidades solicitadas, mediante apresentação de requisição de fornecimento, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

4.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte – MT.

**CLÁUSULA QUINTA: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contados da data de assinatura, e, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

5.2 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2026**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO**

6.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega da referida Nota Fiscal, através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA, preferencialmente em bancos oficiais com Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal, ficando por conta da detentora da Ata eventuais tarifas bancárias.

6.2 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

6.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.4 As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

6.5 O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**  
**Gestão 2025/2028**  
**CNPJ 07.209.245/0001-72**

apresentada no procedimento licitatório.

**6.6** Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

**7.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**7.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**7.3** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.5** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.5.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.5.2** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.7** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**7.7.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**7.7.2** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**7.7.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**7.7.4** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**7.8** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**7.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**7.9.1** Por razão de interesse público; ou

**7.9.2** A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES**

**8.1 Do Município:**

**8.1.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**  
**Gestão 2025/2028**  
**CNPJ 07.209.245/0001-72**

pela nota de empenho;

**8.1.2** Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

**8.1.3** Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

**8.1.4** Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

**8.1.5** Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

**8.1.6** Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

**8.2 Da Detentora da Ata:**

**8.2.1** Entregar em até **24 (vinte e quatro) horas**, os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

**8.2.2** Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

**8.2.3** Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.2.4** **A Detentora da Ata se compromete em substituir os itens que não estiverem dentro de TODAS as especificações citadas no Termo de Referência do Edital, em até 02 (Duas) horas após a notificação desta Prefeitura Municipal.**

**8.2.5** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

**CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

**9.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**9.1.1** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da lei federal n.º 14.133/2021.

**9.2** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade conforme previsto na Lei Federal n.º 14.133/2021.

**9.3** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

**10.1** A Aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos dos itens.

**10.2** A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.



**Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte  
Gestão 2025/2028  
CNPJ 07.209.245/0001-72**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata durante o sua execução correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º002/2026**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES GERAIS**

13.1 As condições gerais da execução do fornecimento dos produtos e materiais, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e seus anexos e deverão ser cumpridos pela **PROMITENTE FORNECEDORA** em caso de efetivação da contratação.

13.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de quantitativos de que trata o art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO**

14.1 As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga do Norte – MT, 25 de fevereiro de 2026.

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT**

Juliano Berticelli - Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

**COMERCIAL LUAR LTDA**

João Batista Alves Vieira  
Promitente Fornecedora

**Testemunhas:**

Nome: KAROLINE PETRY

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Nome: PAULA CRISTINA BALESTRIN

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**  
**Gestão 2025/2028**  
**CNPJ 07.209.245/0001-72**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2026**

O **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, n.º 315, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ n.º 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Juliano Berticelli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º [REDACTED], portador da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED], residente e domiciliado neste município, doravante denominado de “**ÓRGÃO GERENCIADOR**”, e do outro lado a empresa **ALIMEX LMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.602.279/0001-75, e Inscrição Estadual n.º 14.065.733-9, estabelecida na Avenida Manoel José de Arruda, n.º 530, bairro Jardim Shangri-la, no município de Cuiabá - MT, CEP: 78.070-235, neste ato representada pelo Sr. Rafael Amaral Bellandi, portador da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED] e CPF/MF n.º [REDACTED], doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos da Lei Federal 14.133/21, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1** A presente ata tem por objeto o “**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não Perecíveis) para atender a Merenda Escolar da rede de Ensino de Ipiranga do Norte - MT**”, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2026, para Registro de Preços, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.2** O fornecimento dos produtos deverão ser realizados de acordo com o estabelecido do TERMO DE REFERÊNCIA que é parte integrante da presente ata de registro de preços.

**1.3** O objeto da presente ata de registro de preços, não gera qualquer obrigação de efetivação, sendo que os itens registrados serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, não existindo qualquer direito da Empresa licitante em exigir qualquer tipo de ressarcimento pela não utilização da quantidade total registrada.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, embalagem em lata ou pote plástico contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso. <b>EMNSA: 150</b> <b>EMCA: 150</b> <b>CMEI: 100</b>	Unidade	Italac	400	R\$ 7,09	R\$ 2.836,00



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**  
**Gestão 2025/2028**  
**CNPJ 07.209.245/0001-72**

<b>7</b>	Açúcar tipo cristal, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3%, sem fermentação, isento de sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico de 02 kg. <b>EMNSA: 500</b> <b>EMCA: 250</b> <b>CMEI: 250</b>	Pacote	Barralcool	1.000	R\$ 6,85	R\$ 6.850,00
<b>8</b>	Adoçante líquido dietético, com sacarina sódica e ciclamato de sódio. Embalagem de 100 ml. <b>EMNSA: 05</b> <b>EMCA: 05</b> <b>CMEI: 05</b>	Unidade	Zerol Cal	15	R\$ 10,06	R\$ 150,90
<b>11</b>	Amido de milho, puro, não contendo glúten ou aditivos. Embalado em pacote de 500g com informações nutricionais na embalagem. <b>EMNSA: 200</b> <b>EMCA: 200</b> <b>CMEI: 100</b>	Pacote	Mika	500	R\$ 5,10	R\$ 2.550,00
<b>12</b>	Arroz branco polido, grãos longos, do tipo 1. Deve apresentar grãos uniformes. Com teor de umidade máxima de 14%, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Acondicionado em pacote com 5 kg. <b>EMNSA: 450</b> <b>EMCA: 300</b> <b>CMEI: 350</b>	Pacote	Caibi	1.100	R\$ 16,30	R\$ 17.930,00
<b>18</b>	Bebida láctea tipo iogurte, com polpa de frutas, sabores variados, rico em nutrientes. Garrafa com no mínimo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de	Unidade	Amanhecer	2.500	R\$ 21,30	R\$ 53.250,00



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**  
**Gestão 2025/2028**  
**CNPJ 07.209.245/0001-72**

	validade. <b>EMNSA: 1.000</b> <b>EMCA: 600</b> <b>CMEI: 900</b>					
20	Biscoito doce do tipo Maria, com leite, coco e maisena sem recheio. Embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 a 500g, com informações nutricionais, validade e registro no ministério competente. Caixa de papelão com capacidade para 12 pacotes. Não devem apresentar-se quebradiços. <b>EMNSA: 100</b> <b>EMCA: 50</b>	Caixa com 12 pacotes	Dallas	150	R\$ 56,75	R\$ 8.512,50
21	Biscoito salgado do tipo "Cream Cracker". Embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 a 500g, com informações nutricionais, validade e registro no ministério competente. Caixa de papelão com capacidade para 12 pacotes. Não devem apresentar-se quebradiços. <b>EMNSA: 100</b> <b>EMCA: 50</b> <b>CMEI: 75</b>	Caixa com 12 pacotes	Marilan	225	R\$ 57,00	R\$ 12.825,00
22	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, sem glúten e sem lactose. Embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 210 gramas, com informações nutricionais, validade mínima de 06 meses a 1 ano, com registro no ministério competente. Caixa com 06 pacotes. Não devem apresentar-se quebradiços. <b>EMNSA: 200</b> <b>EMCA: 100</b> <b>CMEI: 100</b>	Unidade	Schar	400	R\$ 55,00	R\$ 22.000,00
24	Cacau em pó solúvel, 100% de cacau, obtido do processamento de	Pacote	Cacau Power	230	R\$ 47,90	R\$ 11.017,00



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**  
**Gestão 2025/2028**  
**CNPJ 07.209.245/0001-72**

	grãos de cacau seco e torrado, rico em fibras, zero açúcar, isento de sódio, de glúten e de lactose. Acondicionado em pacotes de 500 gramas. <b>EMNSA: 100</b> <b>EMCA: 100</b> <b>CMEI: 30</b>					
27	Carne bovina músculo, carne bovina de 1ª sem osso, resfriada, cortada em cubo pequeno. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro no ministério competente. <b>EMNSA: 1.200</b> <b>EMCA: 700</b> <b>CMEI: 100</b>	KG	Ascop	2.000	R\$ 29,80	R\$ 59.600,00
29	Carne moída bovina moída magra de 1ª, resfriada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo ser isenta de cartilagens e de ossos. Com registro no ministério competente. <b>EMNSA: 1.200</b> <b>EMCA: 1.000</b> <b>CMEI: 1.500</b>	KG	Ascop	3.700	R\$ 23,80	R\$ 88.060,00
32	Chá mate tostado e fragmentado, constituído por folhas e ramos de erva mate ( <i>ilexparaguariensis</i> ), com ingrediente de espécie vegetal, selecionado, de primeira qualidade, a embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com no mínimo 250 gramas.	Unidade	Picolo	400	R\$ 4,31	R\$ 1.724,00



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**  
**Gestão 2025/2028**  
**CNPJ 07.209.245/0001-72**

	<b>EMNSA: 100</b> <b>EMCA: 100</b> <b>CMEI: 200</b>					
35	Coco ralado, coco puro, parcialmente desidratado, isento de impurezas e sujidades, acondicionado em embalagem apropriada, produto de boa qualidade, sem adição de açúcar, isento de substâncias estranhas em sua composição. Embalagem com 100 gramas. <b>EMNSA: 100</b> <b>EMCA: 100</b> <b>CMEI: 50</b>	Unidade	Ducoco	250	R\$ 5,14	R\$ 1.285,00
39	Cravo da índia, embalagem de 7 g, contendo as informações nutricionais. <b>EMNSA: 150</b> <b>EMCA: 150</b> <b>CMEI: 100</b>	Unidade	Mika	400	R\$ 2,59	R\$ 1.036,00
40	Creme de leite de origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade. Embalagem contendo 200 gramas. <b>EMNSA: 135</b> <b>EMCA: 135</b>	Unidade	Italac	270	R\$ 3,11	R\$ 839,70
41	Creme de leite sem lactose, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. Embalado em lata ou tetrapack, limpa isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência informações	Unidade	Italac	200	R\$ 4,74	R\$ 948,00



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**  
**Gestão 2025/2028**  
**CNPJ 07.209.245/0001-72**

	nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade. Embalagem contendo 200 gramas. <b>EMNSA: 100</b> <b>EMCA: 100</b>					
42	Doce de leite tipo simples, em pasta, composto de leite e soro de leite com sacarose e xarope de glicose. Embalado em baldes de 5 kg. <b>EMNSA: 07</b> <b>EMCA: 03</b>	Unidade	Itambé	10	R\$ 63,70	R\$ 637,00
44	Farinha de arroz obtida do arroz triturado, sabor neutro, sem glúten, isenta de sujidades, parasitas, larvas, mofo e materiais estranhos a sua composição. Não devem estar úmidas, fermentadas ou rançosas; embaladas em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados. Pacote com 1 kg. <b>EMNSA: 100</b> <b>EMCA: 50</b> <b>CMEI: 50</b>	Unidade	Urbano	200	R\$ 9,40	R\$ 1.880,00
45	Farinha de aveia sem glúten e integral, 100% natural, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso. Pacote 500 gramas. <b>EMNSA: 50</b> <b>EMCA: 50</b> <b>CMEI: 30</b>	Unidade	Natural Life	130	R\$ 14,38	R\$ 1.869,40
46	Farinha de mandioca branca, do grupo seca, sub-grupo-fina, isenta de sujidade. Acondicionadas em embalagem plástica transparente e resistente com informações nutricionais. Com registro no ministério competente. Pacote com 1 kg. <b>EMNSA: 200</b> <b>EMCA: 100</b> <b>CMEI: 100</b>	Unidade	Monsil	400	R\$ 7,80	R\$ 3.120,00



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**  
**Gestão 2025/2028**  
**CNPJ 07.209.245/0001-72**

<b>47</b>	Farinha de mandioca do tipo goma de tapioca, fécula extraída da mandioca, substancia farinácea, na cor branca, isenta de sujidades, acondicionada em saco plástico, transparente. Massa tipo pronta embaladas em pacotes de 500 gramas. <b>EMNSA: 60</b> <b>EMCA: 30</b> <b>CMEI: 30</b>	Unidade	Amafil	120	R\$ 6,79	R\$ 814,80
<b>48</b>	Farinha de milho do tipo floção, pré-cozida, obtida do grão do milho torrado e peneirado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico. Pacote com 500 gramas. <b>EMNSA: 200</b> <b>EMCA: 150</b> <b>CMEI: 150</b>	Unidade	Amafil	500	R\$ 2,09	R\$ 1.045,00
<b>49</b>	Farinha de milho do tipo fubá, acondicionado em embalagem plástica, transparente, resistente, contendo as informações nutricionais. Com registro no ministério competente. Pacote com 1 kg. <b>EMNSA: 200</b> <b>EMCA: 200</b> <b>CMEI: 200</b>	Unidade	Amafil	600	R\$ 4,04	R\$ 2.424,00
<b>50</b>	Farinha de trigo especial, obtida por trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca com informações nutricionais, isenta de sujidade, parasitos e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos. Embalagem com informações nutricionais e validade. Com registro no ministério competente. Pacote com 1 kg. <b>EMNSA: 150</b>	Unidade	Bonina	350	R\$ 5,09	R\$ 1.781,50



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**  
**Gestão 2025/2028**  
**CNPJ 07.209.245/0001-72**

	<b>EMCA: 100</b> <b>CMEI: 100</b>					
51	Feijão carioca do tipo 1, de 1ª qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, grãos limpos, isentos de matéria terrosa, parasitos e detritos animais e vegetais. Embalagem contendo informações nutricionais e registro no ministério competente. Pacote com 1 KG. <b>EMNSA: 200</b> <b>EMCA: 200</b> <b>CMEI: 200</b>	Unidade	Kaldinho	600	R\$ 5,74	R\$ 3.444,00
52	Feijão preto do tipo 1, de 1ª qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, grãos limpos, isentos de matéria terrosa, parasitos e detritos animais e vegetais. Embalagem com validade, informações nutricionais e registro no ministério competente. Embalagem com 1 Kg. <b>EMNSA: 200</b> <b>EMCA: 200</b> <b>CMEI: 200</b>	Unidade	Dona Dê	600	R\$ 7,35	R\$ 4.410,00
53	Fermento químico em pó, embalagem com informações nutricionais e validade. Com registro no ministério competente. Embalagem com 250 gramas. <b>EMNSA: 40</b> <b>EMCA: 30</b> <b>CMEI: 30</b>	Unidade	Royal	100	R\$ 10,28	R\$ 1.028,00
54	File de peito de frango, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade,	Pacote com 1 kg	Levida	3.000	R\$ 26,10	R\$ 78.300,00



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**  
**Gestão 2025/2028**  
**CNPJ 07.209.245/0001-72**

	marcas e registros nos conselhos competentes. Em pacotes de 1 kg individuais. <b>EMNSA: 1.300</b> <b>EMCA: 800</b> <b>CMEI: 900</b>					
55	logurte sabor natural, de consistência cremosa, integral, acondicionado em embalagem apropriada. Embalagem com no mínimo 500 gramas. <b>EMNSA: 200</b> <b>EMCA: 100</b> <b>CMEI: 100</b>	Unidade	Itambé	400	R\$ 16,59	R\$ 6.636,00
56	logurte zero lactose, com vários sabores, parcialmente desnatado, sem glúten, sem adição de açúcar, de consistência cremosa, integral, acondicionado em embalagem apropriada. Embalagem com no mínimo 850 gramas. <b>EMNSA: 200</b> <b>EMCA: 100</b> <b>CMEI: 200</b>	Unidade	Itambé	500	R\$ 21,14	R\$ 10.570,00
59	Leite de coco, tradicional, embalagem contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. <b>EMNSA: 60</b> <b>EMCA: 40</b> <b>CMEI: 30</b>	Unidade	Sococo	130	R\$ 7,30	R\$ 949,00
60	Leite de soja, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o lote, data de fabricação e validade. Embalagem de 1 litro. <b>EMNSA: 120</b> <b>EMCA: 120</b> <b>CMEI: 240</b>	Unidade	Cocamar	480	R\$ 13,79	R\$ 6.619,20
61	Leite em pó zero lactose, mistura para preparo de bebida, isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose. Não contem	Unidade	Italac	100	R\$ 24,39	R\$ 2.439,00



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**  
**Gestão 2025/2028**  
**CNPJ 07.209.245/0001-72**

	<p>glúten, fórmula de aminoácidos elementares em pó, para crianças com alergias alimentares, leite em pó desnatado, zero (0%) lactose e zero (0%) gorduras totais. Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 300 gramas.</p> <p><b>EMNSA: 50</b> <b>EMCA: 25</b> <b>CMEI: 25</b></p>					
62	<p>Leite longa vida, diluído, integral, ultra pasteurizado (UHT), embalagens de 1 litro, com informações nutricionais na embalagem, com registro no ministério competente.</p> <p><b>EMNSA: 3.000</b> <b>EMCA: 2.000</b> <b>CMEI: 2.000</b></p>	Unidade	Terra Viva	7.000	R\$ 6,54	R\$ 45.780,00
63	<p>Leite sem lactose, semi desnatado, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o lote, data de fabricação e validade. Embalagem de 1 litro.</p> <p><b>EMNSA: 550</b> <b>EMCA: 360</b> <b>CMEI: 360</b></p>	Unidade	Italac	1.270	R\$ 6,49	R\$ 8.242,30
64	<p>Leite Vegetal de amêndoa. Sabor original, composto por: Água, amêndoa, maltodextrina, minerais (cálcio e zinco), sal, vitaminas (E, B6, A, ácido fólico, D e B12), aromatizante, emulsificante lecitina de girassol e estabilizantes goma xantana ou alfarroba e goma gelana. Não deve conter Glúten. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o lote,</p>	Unidade	Almond Breeze	360	R\$ 17,75	R\$ 6.390,00



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**  
**Gestão 2025/2028**  
**CNPJ 07.209.245/0001-72**

	data de fabricação e validade estampada na embalagem. Embalagens de 1 litro. <b>EMNSA: 120</b> <b>EMCA: 120</b> <b>CMEI: 120</b>					
67	Linguiça do tipo calabresa, sem pimenta, embalagem de 1 kg, com informações nutricionais na embalagem e com registro no ministério competente. <b>EMNSA: 300</b> <b>EMCA: 150</b> <b>CMEI: 50</b>	KG	Frimesa	500	R\$ 24,14	R\$ 12.070,00
69	Macarrão de arroz sem glúten. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Pacote com no mínimo 500 gramas. <b>EMNSA: 150</b> <b>EMCA: 150</b> <b>CMEI: 150</b>	Unidade	Urbano	450	R\$ 5,33	R\$ 2.398,50
75	Margarina vegetal cremosa, com sal, constando de sua composição percentagem de lipídios igual ou acima de 65%, embalagens contendo informações nutricionais e registro em ministério competente. Validade mínima de 06 (seis) meses, contados a partir da data da entrega. Livre de gorduras trans, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem com 1 kg. <b>EMNSA: 100</b> <b>EMCA: 75</b> <b>CMEI: 75</b>	Unidade	Qualy	250	R\$ 16,65	R\$ 4.162,50
76	Mel de abelha, puro, livre de favo, de primeira qualidade. Acondicionado em potes plásticos de 1 quilo.	KG	Coopernop	50	R\$ 55,30	R\$ 2.765,00



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**  
**Gestão 2025/2028**  
**CNPJ 07.209.245/0001-72**

	<b>EMNSA: 25</b> <b>EMCA: 25</b>					
79	Milho de canjica amarelo, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Pacote com aproximadamente 500 gramas. <b>EMNSA: 50</b> <b>EMCA: 50</b> <b>CMEI: 50</b>	Unidade	Mika	150	R\$ 3,99	R\$ 598,50
80	Milho de pipoca, de 1ª qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso adicionado. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Pacote com aproximadamente 500 gramas. <b>EMNSA: 150</b> <b>EMCA: 150</b> <b>CMEI: 100</b>	Unidade	Mika	400	R\$ 3,94	R\$ 1.576,00
81	Milho verde, em conserva. Embalagem com no mínimo de 280 gramas líquido e 200 gramas drenado, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso. <b>EMNSA: 100</b> <b>EMCA: 50</b>	Unidade	Predilecta	150	R\$ 3,49	R\$ 523,50
82	Nata, composto por mistura de creme de leite, leite em pó e espessantes, gelatina. Embalagem com 300 gramas. <b>EMNSA: 100</b> <b>EMCA: 50</b> <b>CMEI: 50</b>	Unidade	Amanhecer	200	R\$ 21,58	R\$ 4.316,00
83	Óleo de Girassol, comestível, refinado tipo 1, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas.	Unidade	Liza	175	R\$ 16,30	R\$ 2.852,50



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**  
**Gestão 2025/2028**  
**CNPJ 07.209.245/0001-72**

	Acondicionado em embalagem de 900 ml, com validade de no mínimo 01 ano e registro no ministério competente. <b>EMNSA: 75</b> <b>EMCA: 50</b> <b>CMEI: 50</b>					
84	Óleo de Soja, comestível, refinado tipo 1, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem de 900 ml, com validade de no mínimo 01 ano e registro no ministério competente. <b>EMNSA: 360</b> <b>EMCA: 150</b> <b>CMEI: 210</b>	Unidade	Liza	710	R\$ 6,97	R\$ 4.948,70
91	Polpa concentrada e congelada de Abacaxi, produzida com frutas frescas de ótima qualidade, mediante laudo de inspeção sanitária em embalagem com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 1 kg. <b>EMNSA: 100</b> <b>EMCA: 100</b> <b>CMEI: 100</b>	KG	Minha Polpa	300	R\$ 18,40	R\$ 5.520,00
92	Polpa concentrada e congelada de Acerola, produzida com frutas frescas de ótima qualidade, mediante laudo de inspeção sanitária em embalagem com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de polietileno atóxico,	KG	Minha Polpa	500	R\$ 15,93	R\$ 7.965,00



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**  
**Gestão 2025/2028**  
**CNPJ 07.209.245/0001-72**

	resistente, transparente de 1 kg. <b>EMNSA: 200</b> <b>EMCA: 150</b> <b>CMEI: 150</b>					
93	Polpa concentrada e congelada de Laranja, produzida com frutas frescas de ótima qualidade, mediante laudo de inspeção sanitária em embalagem com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 1 kg. <b>EMNSA: 100</b> <b>EMCA: 50</b> <b>CMEI: 50</b>	KG	Polpa Norte	200	R\$ 20,95	R\$ 4.190,00
94	Polpa concentrada e congelada de Maracujá, produzida com frutas frescas de ótima qualidade, mediante laudo de inspeção sanitária em embalagem com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 1 kg. <b>EMNSA: 400</b> <b>EMCA: 200</b> <b>CMEI: 200</b>	KG	Minha Polpa	800	R\$ 52,45	R\$ 41.960,00
95	Polpa concentrada e congelada de Morango, produzida com frutas frescas de ótima qualidade, mediante laudo de inspeção sanitária em embalagem com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem	KG	Canaã	200	R\$ 17,49	R\$ 3.498,00



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**  
**Gestão 2025/2028**  
**CNPJ 07.209.245/0001-72**

	de acordo com a legislação. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 1 kg. <b>EMNSA: 100</b> <b>EMCA: 50</b> <b>CMEI: 50</b>					
96	Presunto magro, cozido, de primeira qualidade, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. <b>EMNSA: 60</b> <b>EMCA: 30</b> <b>CMEI: 10</b>	KG	Frimesa	100	R\$ 35,20	R\$ 3.520,00
97	Queijo tipo mussarela fatiado. Embalagem plástica com no mínimo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. <b>EMNSA: 50</b> <b>EMCA: 50</b> <b>CMEI: 50</b>	KG	Terra Viva	150	R\$ 50,60	R\$ 7.590,00
99	Sal amoníaco, acondicionado em embalagem de 30 gramas, original do fabricante, com data de fabricação e validade. <b>EMNSA: 50</b> <b>EMCA: 50</b> <b>CMEI: 20</b>	Unidade	Mika	120	R\$ 2,36	R\$ 283,20
100	Sal refinado, iodado, para consumo doméstico. Pacote contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso. <b>EMNSA: 150</b> <b>EMCA: 150</b> <b>CMEI: 150</b>	Pacote	Cristal	450	R\$ 2,39	R\$ 1.075,50
101	Salsicha a granel, embalagem em	KG	Perdigão	200	R\$ 12,55	R\$ 2.510,00



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**  
**Gestão 2025/2028**  
**CNPJ 07.209.245/0001-72**

	filme PVC ou em saco plástico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura. <b>EMNSA: 150</b> <b>EMCA: 50</b>					
102	Sardinha em lata, em óleo comestível, embalagem de 125 gramas, de boa qualidade. <b>EMNSA: 350</b> <b>EMCA: 250</b> <b>CMEI: 250</b>	Unidade	Gomes da Costa	850	R\$ 5,00	R\$ 4.250,00
105	Vinagre de maçã, resultante da fermentação da maçã isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Embalagem com 750 ml. <b>EMNSA: 70</b> <b>EMCA: 50</b> <b>CMEI: 50</b>	Unidade	Castelo	170	R\$ 5,56	R\$ 945,20
106	Vinagre de vinho tinto, isento de ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Embalagem com 750 ml. <b>EMNSA: 30</b> <b>EMCA: 30</b>	Unidade	Castelo	60	R\$ 5,94	R\$ 356,40
<b>Valor Total R\$ 599.667,80 (quinhentos e noventa e nove mil e seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).</b>						

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Ipiranga do Norte - MT, por meio da Secretaria solicitante, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico.



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**  
**Gestão 2025/2028**  
**CNPJ 07.209.245/0001-72**

**CLÁUSULA QUARTA: DA ENTREGA E DO PRAZO**

**4.1** Os produtos deverão ser entregues parceladamente, de acordo com as necessidades e serão solicitados por meio da emissão de Ordem de Fornecimento (OF), onde serão especificados todos os produtos os quantitativos a serem entregues com as especificações necessárias com vistas à satisfação do interesse público;

**4.1.1** Os itens licitados, toda vez que se fizer necessário solicitá-los, serão recebidos **por cada unidade escolar**, para verificação da compatibilização do material entregue com o material adquirido, de acordo com a descrição dos itens;

**4.2** A Fornecedora deverá entregar os itens ora licitados, no local designado pela secretaria solicitante, conforme a demanda, em até **24 (vinte e quatro) horas**, contados da data da requisição constante na Ordem de Fornecimento.

**4.2.1** A Fornecedora deverá substituir os itens que não estiverem dentro de TODAS as especificações citadas no Termo de Referência do Edital, em até 02 (Duas) horas após a notificação.

**4.3** A licitante vencedora deverá entregar os produtos no local indicado na Ordem de Fornecimento, de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, nas quantidades solicitadas, mediante apresentação de requisição de fornecimento, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

**4.4** Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte – MT.

**CLÁUSULA QUINTA: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1** O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contados da data de assinatura, e, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

**5.2** Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2026**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO**

**6.1** Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega da referida Nota Fiscal, através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA, preferencialmente em bancos oficiais com Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal, ficando por conta da detentora da Ata eventuais tarifas bancárias.

**6.2** A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

**6.3** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**6.4** As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

**6.5** O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**6.6** Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

**7.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**  
**Gestão 2025/2028**  
**CNPJ 07.209.245/0001-72**

**7.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**7.3** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.5** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.5.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.5.2** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.7** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**7.7.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**7.7.2** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**7.7.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**7.7.4** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**7.8** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**7.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**7.9.1** Por razão de interesse público; ou

**7.9.2** A pedido do fornecedor.

## **CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES**

### **8.1 Do Município:**

**8.1.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

**8.1.2** Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

**8.1.3** Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

**8.1.4** Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

**8.1.5** Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

**8.1.6** Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**  
**Gestão 2025/2028**  
**CNPJ 07.209.245/0001-72**

## **8.2 Da Detentora da Ata:**

**8.2.1** Entregar em até **24 (vinte e quatro) horas**, os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

**8.2.2** Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

**8.2.3** Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.2.4** **A Detentora da Ata se compromete em substituir os itens que não estiverem dentro de TODAS as especificações citadas no Termo de Referência do Edital, em até 02 (Duas) horas após a notificação desta Prefeitura Municipal.**

**8.2.5** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

## **CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

**9.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**9.1.1** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da lei federal n.º 14.133/2021.

**9.2** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade conforme previsto na Lei Federal n.º 14.133/2021.

**9.3** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

**10.1** A Aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos dos itens.

**10.2** A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO ORÇAMENTO**

**11.1** As despesas decorrentes da presente Ata durante o sua execução correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**12.1** Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.



**Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte  
Gestão 2025/2028  
CNPJ 07.209.245/0001-72**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**13.1** As condições gerais da execução do fornecimento dos produtos e materiais, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e seus anexos e deverão ser cumpridos pela PROMITENTE FORNECEDORA em caso de efetivação da contratação.

**13.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de quantitativos de que trata o art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO**

**14.1** As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga do Norte – MT, 25 de fevereiro de 2026.

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT**

Juliano Berticelli - Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

**ALIMEX LMA LTDA**

Rafael Amaral Bellandi  
Promitente Fornecedor

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:** KAROLINE PETRY

**RG:** [REDACTED]

**CPF:** [REDACTED]

\_\_\_\_\_  
**Nome:** PAULA CRISTINA BALESTRIN

**RG:** [REDACTED]

**CPF:** [REDACTED]

### TERMO DE APROVAÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO PDDEM DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA

Considerando o conteúdo do relatório, foi possível verificar que os documentos apresentados, ata, consolidação da pesquisa de preço, demonstrativa da execução da receita e da despesa e pagamentos efetuados, relatório de cumprimento de objeto, relação dos pagamentos efetuados, relação de bens adquiridos, conciliação bancária, notas fiscais e os extratos bancários, são regulares, e os valores constantes nesses documentos são compatíveis com a destinação final.

Tendo em vista o que consta dos autos, aprovo a presente prestação de contas apresentada pela Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, relativa à execução e aplicação dos recursos oriundos do programa dinheiro direto na escola municipal (PDDEM), aportados em maio de 2025.

Ipiranga do Norte-MT, 24 de fevereiro de 2026.

**JULIANO BERTICELLI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA CONSTRUÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 07.209.245/0001-72, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso – SEMA/MT a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para Construção do Pronto Atendimento Municipal, localizada na Rua Camboriú, Lote 08-B, Quadra 45, loteamento Golden valle, Perímetro Urbano do município de Ipiranga do Norte/MT.

### TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025

Tendo em vista o que consta dos autos, aprovo a presente prestação de contas final apresentada pelo ROTARY CLUB DE IPIRANGA DO NORTE-MT, relativo à execução e aplicação dos recursos aportados no Termo de Colaboração nº 003/2025, aportado em 29 de outubro de 2025, cujo objeto “Proporcionar palestra motivacional com foco em temas relacionados ao esporte, futebol, gratidão, superação, humor, resiliência, família, propósito, felicidade e inclusão, buscando inspirar o público a desenvolver atitudes positivas, fortalecer valores humanos e promover o bem-estar individual e coletivo por meio de experiências reflexivas e dinâmicas.”.

Ipiranga do Norte-MT, 25 de fevereiro de 2026.

**JULIANO BERTICELLI**

**Prefeito Municipal**

**MARCOS ANTONIO MAIA**

**Contador CRC-MT 007413/O-5**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2026

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, n.º 315, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ n.º 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Juliano Berticelli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º 968.xxx.xxx-72, portador da Cédula de Identidade RG n.º 14xxxx4-0 - SSP/MT, residente e domiciliado neste município, doravante denominado de “ÓRGÃO GERENCIADOR”, e do outro lado a empresa AVENIDA SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.272.980/0001-07, e Inscrição Estadual n.º 13.181.660-8, estabelecida na Avenida Rio Branco, n.º 844, Centro, no município de Ipiranga do Norte – MT, CEP: 78.578-000, neste ato representada pela Sra. Elenice Rogeri, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10xxxx7301 SSP/RS e CPF/MF n.º 697.xxx.xxx-72, doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos da Lei Federal 14.133/21, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não Perecíveis) para atender a Merenda Escolar da rede de Ensino de Ipiranga do Norte - MT”, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2026, para Registro de Preços, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O fornecimento dos produtos deverão ser realizados de acordo com o estabelecido do TERMO DE REFERÊNCIA que é parte integrante da presente ata de registro de preços.

1.3 O objeto da presente ata de registro de preços, não gera qualquer obrigação de efetivação, sendo que os itens registrados serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, não existindo qualquer direito da Empresa licitante em exigir qualquer tipo de ressarcimento pela não utilização da quantidade total registrada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abacate manteiga, de primeira, tamanho e	KG	Avenida	150	R\$ 8,99	R\$ 1.348,50

	<p>coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada para entrega.</p> <p><b>EMNSA: 50</b> <b>EMCA: 50</b> <b>CMEI: 50</b></p>					
2	<p>Abacaxi perola, com coroa, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado de forma adequada para entrega.</p> <p><b>EMNSA: 700</b> <b>EMCA: 500</b> <b>CMEI: 300</b></p>	KG	Avenida	1.500	R\$ 7,38	R\$ 11.070,00
9	<p>Alface crespa, embalado em saco plástico esterilizada em atmosfera modificada, acondicionada para transporte em caixas plásticas, brancas, vazadas, higienizada, resfriada, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem com aproximadamente 500 gramas.</p> <p><b>EMNSA: 500</b> <b>EMCA: 500</b> <b>CMEI: 200</b></p>	Pacote	Avenida	1.200	R\$ 8,35	R\$ 10.020,00
16	<p>Batata doce, de boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, sem rachaduras e cortes, tamanho uniforme, devendo ser graúda. Acondicionado em embalagem adequada para entrega.</p> <p><b>EMNSA: 100</b> <b>EMCA: 100</b> <b>CMEI: 150</b></p>	KG	Avenida	350	R\$ 7,68	R\$ 2.688,00
23	<p>Brócolis comum, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem adequada para entrega.</p> <p><b>EMNSA: 100</b> <b>EMCA: 60</b> <b>CMEI: 60</b></p>	KG	Avenida	220	R\$ 23,49	R\$ 5.167,80
26	<p>Canela em casca, embalagem com 20 gramas, contendo as informações nutricionais, validade</p>	Unidade	Mika	250	R\$ 3,05	R\$ 762,50

	<p>mínima de 06 meses a 1 ano, com registro no ministério competente.</p> <p><b>EMNSA: 100</b></p> <p><b>EMCA: 100</b></p> <p><b>CMEI: 50</b></p>					
28	<p>Carne bovina, corte dianteiro acém (iscas), sem osso, peles ou nervos visíveis, cortes com espessura de aproximadamente 3 cm, e comprimento de 6 cm, com teor de gordura aparente de no máximo 10%. Deve apresentar cor vermelha brilhante ou purpúrea, aspecto firme e odor fresco, sem manchas. Produto entregue congelado (-12°C ou inferior), acondicionado em embalagem íntegra, bem vedada, a vácuo, em pacotes de 1 a 5 kg. O rótulo deve conter data de fabricação, validade, n.º do lote, identificação do fabricante (razão social e CNPJ) e registro no serviço de inspeção (SIF, SISBI, SIE ou SIM). A data de fabricação/processamento da carne em iscas não deve ser superior a 30 dias.</p> <p><b>EMNSA: 500</b></p> <p><b>EMCA: 300</b></p>	KG	Avenida	800	R\$ 29,55	R\$ 23.640,00
33	<p>Cheiro verde, contendo salsinha e cebolinha com folhas inteiras, talo, grãos, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas.</p> <p><b>EMNSA: 75</b></p> <p><b>EMCA: 75</b></p> <p><b>CMEI: 75</b></p>	Maço	Avenida	225	R\$ 8,49	R\$ 1.910,25
37	<p>Couve do tipo couve-flor, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem adequada para entrega.</p> <p><b>EMNSA: 100</b></p> <p><b>EMCA: 100</b></p> <p><b>CMEI: 100</b></p>	KG	Avenida	300	R\$ 27,78	R\$ 8.334,00
38	<p>Couve tipo folha, fresca, com folhas intactas, de primeira, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionado em pacote com</p>	Pacote	Avenida	650	R\$ 8,36	R\$ 5.434,00

	aproximadamente 500 gramas. <b>EMNSA: 300</b> <b>EMCA: 300</b> <b>CMEI: 50</b>					
43	Erva doce, embalagem de 10 gramas, contendo as informações nutricionais e validade mínima. <b>EMNSA: 250</b> <b>EMCA: 250</b> <b>CMEI: 250</b>	Unidade	Zaeli	750	R\$ 1,99	R\$ 1.492,50
58	Laranja pêra de primeira, livre de resíduos de fertilizantes sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, boa qualidade. Acondicionada de forma apropriada. <b>EMNSA: 1.000</b> <b>EMCA: 800</b> <b>CMEI: 800</b>	KG	Avenida	2.600	R\$ 4,03	R\$ 10.478,00
86	Ovo de galinha, vermelhos, classe A, com identificação do produto, grandes, saudáveis e embalados em caixas de papelão ou isopor. <b>EMNSA: 400</b> <b>EMCA: 200</b> <b>CMEI: 200</b>	Dúzia	Cavazzini	800	R\$ 12,75	R\$ 10.200,00
87	Pão do tipo francês, peso entre 40g e 60g por unidade. Com casca crocante, miolo branco e macio. <b>EMNSA: 1.500</b> <b>EMCA: 750</b> <b>CMEI: 750</b>	KG	Avenida	3.000	R\$ 20,89	R\$ 62.670,00
103	Tomate cereja, de boa qualidade, graúdo, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Acondicionado em embalagem apropriada para entrega. <b>EMNSA: 10</b> <b>EMCA: 10</b> <b>CMEI: 10</b>	KG	Avenida	30	R\$ 23,30	R\$ 699,00
104	Tomate salada, de primeira, apresentando grau de maturação que permita a suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem apropriada para entrega. <b>EMNSA: 800</b> <b>EMCA: 350</b>	KG	Avenida	1.650	R\$ 7,49	R\$ 12.358,50

CMEI: 500

Valor Total R\$ 168.273,05 (cento e sessenta e oito mil e duzentos e setenta e três reais e cinco centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Ipiranga do Norte - MT, por meio da Secretaria solicitante, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os produtos deverão ser entregues parceladamente, de acordo com as necessidades e serão solicitados por meio da emissão de Ordem de Fornecimento (OF), onde serão especificados todos os produtos os quantitativos a serem entregues com as especificações necessárias com vistas à satisfação do interesse público;

4.1.1 Os itens licitados, toda vez que se fizer necessário solicitá-los, serão recebidos por cada unidade escolar, para verificação da compatibilização do material entregue com o material adquirido, de acordo com a descrição dos itens;

4.2 A Fornecedora deverá entregar os itens ora licitados, no local designado pela secretaria solicitante, conforme a demanda, em até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da requisição constante na Ordem de Fornecimento.

4.2.1 A Fornecedora deverá substituir os itens que não estiverem dentro de TODAS as especificações citadas no Termo de Referência do Edital, em até 02 (Duas) horas após a notificação.

4.3 A licitante vencedora deverá entregar os produtos no local indicado na Ordem de Fornecimento, de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, nas quantidades solicitadas, mediante apresentação de requisição de fornecimento, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

4.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte – MT.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contados da data de assinatura, e, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

5.2 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2026, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

#### CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega da referida Nota Fiscal, através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA, preferencialmente em bancos oficiais com Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal, ficando por conta da detentora da Ata eventuais tarifas bancárias.

6.2 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

6.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.4 As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

6.5 O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

6.6 Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas

cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1 Por razão de interesse público; ou

7.9.2 A pedido do fornecedor.

#### CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Do Município:

8.1.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

8.1.2 Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

8.1.3 Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

8.1.4 Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

8.1.5 Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.1.6 Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

8.2 Da Detentora da Ata:

8.2.1 Entregar em até 24 (vinte e quatro) horas, os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

8.2.3 Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.4 A Detentora da Ata se compromete em substituir os itens que não estiverem dentro de TODAS as especificações citadas no Termo de Referência do Edital, em até 02 (Duas) horas após a notificação desta Prefeitura Municipal.

8.2.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

#### CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da lei federal n.º 14.133/2021.

9.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade conforme previsto na Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 A Aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos dos itens.

10.2 A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata durante o sua execução correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções

contidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º002/2026, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais da execução do fornecimento dos produtos e materiais, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e seus anexos e deverão ser cumpridos pela PROMITENTE FORNECEDORA em caso de efetivação da contratação.

13.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de quantitativos de que trata o art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1 As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga do Norte – MT, 25 de fevereiro de 2026.

#### MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT

Juliano Berticelli - Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

AVENIDA SUPERMERCADO LTDA

Elenice Rogeri

Promitente Fornecedor

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2026

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, n.º 315, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ n.º 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Juliano Berticelli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º 968.xxx.xxx-72, portador da Cédula de Identidade RG n.º 14xxxx4-0 - SSP/MT, residente e domiciliado neste município, doravante denominado de “ÓRGÃO GERENCIADOR”, e do outro lado a empresa FRUTAS TAKAHASHI LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.258.829/0001-00, e Inscrição Estadual n.º 13.897.967-7, estabelecida na Rodovia MT 338, KM 30, s/n.º, Zona Rural, no município de Lucas do Rio Verde – MT, CEP: 78.455-000, neste ato representada pela Sra. Camila Naemi Takahashi, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 26xxxx13 SESP/MT e CPF/MF n.º 038.xxx.xxx-37, doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos da Lei Federal 14.133/21, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não Perecíveis) para atender a Merenda Escolar da rede de Ensino de Ipiranga do Norte - MT”, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2026, para Registro de Preços, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O fornecimento dos produtos deverão ser realizados de acordo com o estabelecido do TERMO DE REFERÊNCIA que é parte integrante da presente ata de registro de preços.

1.3 O objeto da presente ata de registro de preços, não gera qualquer obrigação de efetivação, sendo que os itens registrados serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, não existindo qualquer direito da Empresa licitante em exigir qualquer tipo de ressarcimento pela não utilização da quantidade total registrada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Abobora cabotiã in natura primeira qualidade, tamanho pequeno, cor e formação uniforme, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas apropriadas para entrega. <b>EMNSA: 50</b> <b>EMCA: 50</b> <b>CMEI: 100</b>	KG	Produção Própria	200	R\$ 3,19	R\$ 638,00

4	<p>Abóbora Paulista de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem apropriada para entrega.</p> <p><b>EMNSA: 100</b> <b>EMCA: 50</b> <b>CMEI: 50</b></p>	KG	Produção Própria	200	R\$ 3,96	R\$ 792,00
10	<p>Alho bulbo inteiro, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem adequada para entrega.</p> <p><b>EMNSA: 80</b> <b>EMCA: 60</b> <b>CMEI: 60</b></p>	KG	Produção Própria	200	R\$ 28,97	R\$ 5.794,00
13	<p>Banana da terra, em pencas, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem adequada para entrega.</p> <p><b>EMNSA: 100</b> <b>EMCA: 100</b> <b>CMEI: 100</b></p>	KG	Produção Própria	300	R\$ 6,14	R\$ 1.842,00
14	<p>Banana maçã, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem adequada para entrega.</p> <p><b>EMNSA: 1.200</b> <b>EMCA: 1.200</b> <b>CMEI: 1.000</b></p>	KG	Produção Própria	3.400	R\$ 6,19	R\$ 21.046,00
15	<p>Banana nanica in natura produto de primeira linha, tamanho médio, sem deformações e contaminações, consistência firme sem indícios de germinação, grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, condições adequadas para consumo. Acondicionado em embalagem adequada para entrega.</p> <p><b>EMNSA: 3.000</b> <b>EMCA: 2.000</b> <b>CMEI: 1.500</b></p>	KG	Produção Própria	6.500	R\$ 2,33	R\$ 15.145,00

17	Batata inglesa, apresentando o grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem adequada para entrega. <b>EMNSA: 400</b> <b>EMCA: 250</b> <b>CMEI: 500</b>	KG	Produção Própria	1.150	R\$ 4,39	R\$ 5.048,50
19	Beterraba de primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Acondicionado em embalagem adequada para entrega. <b>EMNSA: 300</b> <b>EMCA: 200</b> <b>CMEI: 300</b>	KG	Produção Própria	800	R\$ 5,99	R\$ 4.792,00
30	Cebola, cabeça inteira, livre de brotos, tamanho médio. Acondicionado em embalagem adequada para entrega. <b>EMNSA: 300</b> <b>EMCA: 150</b> <b>CMEI: 150</b>	KG	Produção Própria	600	R\$ 3,44	R\$ 2.064,00
31	Cenoura de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Acondicionada em embalagem própria para entrega. <b>EMNSA: 300</b> <b>EMCA: 30</b> <b>CMEI: 300</b>	KG	Produção Própria	900	R\$ 5,23	R\$ 4.707,00
34	Chuchu, produto de primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, cor própria, sabor próprio, conforme espécie e variedade. Acondicionado em embalagem adequada para entrega. <b>EMNSA: 200</b> <b>EMCA: 150</b> <b>CMEI: 250</b>	KG	Produção Própria	600	R\$ 9,99	R\$ 5.994,00
57	Kivi nacional, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada. <b>EMNSA: 100</b> <b>EMCA: 100</b>	KG	Produção Própria	300	R\$ 35,48	R\$ 10.644,00

	<b>CMEI: 100</b>					
65	Limão rosa, em estado de maturação adequado casca intacta, livre de sujeiras. Acondicionado em embalagem apropriada para entrega. <b>EMNSA: 20</b> <b>EMCA: 20</b> <b>CMEI: 20</b>	KG	Produção Própria	60	R\$ 8,73	R\$ 523,80
66	Limão Tahiti, de boa qualidade, no ponto de maturação adequado para o consumo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada para entrega. <b>EMNSA: 75</b> <b>EMCA: 75</b> <b>CMEI: 50</b>	KG	Produção Própria	200	R\$ 9,11	R\$ 1.822,00
68	Maçã, de primeira, in natura, vermelha, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem apropriada para entrega. <b>EMNSA: 2.000</b> <b>EMCA: 1.000</b> <b>CMEI: 1.500</b>	KG	Produção Própria	4.500	R\$ 16,04	R\$ 72.180,00
72	Mamão tipo formosa de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada para entrega. <b>EMNSA: 500</b> <b>EMCA: 500</b> <b>CMEI: 250</b>	KG	Produção Própria	1.250	R\$ 11,54	R\$ 14.425,00
73	Mandioca descascada, in natura descascada tipo branca, embalada em saco plástico, com aspecto uniforme na coloração, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. <b>EMNSA: 300</b> <b>EMCA: 200</b> <b>CMEI: 200</b>	KG	Produção Própria	700	R\$ 9,74	R\$ 6.818,00
74	Manga de primeira, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos sem danificações externas. Acondicionada em caixa apropriada para entrega.	KG	Produção Própria	300	R\$ 10,34	R\$ 3.102,00

	<b>EMNSA: 100</b> <b>EMCA: 100</b> <b>CMEI: 100</b>					
77	<p>Melancia redonda, in natura graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionado em caixa apropriada para entrega.</p> <p><b>EMNSA: 3.000</b>  <b>EMCA: 1.500</b>  <b>CMEI: 2.000</b></p>	KG	Produção Própria	6.500	R\$ 3,16	R\$ 20.540,00
78	<p>Melão amarelo, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme. Acondicionado em embalagem apropriada para entrega.</p> <p><b>EMNSA: 600</b>  <b>EMCA: 400</b>  <b>CMEI: 100</b></p>	KG	Produção Própria	1.100	R\$ 8,14	R\$ 8.954,00
88	<p>Pepino comum in natura, ótima qualidade, intacto e firme, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada para entrega.</p> <p><b>EMNSA: 100</b>  <b>EMCA: 50</b>  <b>CMEI: 10</b></p>	KG	Produção Própria	160	R\$ 8,68	R\$ 1.388,80
89	<p>Pimentão verde in natura, produto de primeira linha, tamanho médio, sem deformações e contaminações, consistência firme sem indícios de germinação, grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação. Acondicionado em embalagem apropriada para entrega.</p> <p><b>EMNSA: 25</b>  <b>EMCA: 25</b>  <b>CMEI: 25</b></p>	KG	Produção Própria	75	R\$ 12,78	R\$ 958,50
90	<p>Pitaya in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Acondicionado em embalagem apropriada para entrega.</p> <p><b>EMNSA: 100</b>  <b>EMCA: 100</b>  <b>CMEI: 100</b></p>	KG	Produção Própria	300	R\$ 25,42	R\$ 7.626,00
98	<p>Repolho verde, de primeira, sem casca, protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o</p>	KG	Produção Própria	1.100	R\$ 6,11	R\$ 6.721,00

<p>transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade. Acondicionado em embalagem apropriada para entrega.</p> <p><b>EMNSA: 500</b> <b>EMCA: 400</b> <b>CMEI: 200</b></p>					
<p><b>Valor Total R\$ 223.565,60 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).</b></p>					

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Ipiranga do Norte - MT, por meio da Secretaria solicitante, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os produtos deverão ser entregues parceladamente, de acordo com as necessidades e serão solicitados por meio da emissão de Ordem de Fornecimento (OF), onde serão especificados todos os produtos os quantitativos a serem entregues com as especificações necessárias com vistas à satisfação do interesse público;

4.1.1 Os itens licitados, toda vez que se fizer necessário solicitá-los, serão recebidos por cada unidade escolar, para verificação da compatibilização do material entregue com o material adquirido, de acordo com a descrição dos itens;

4.2 A Fornecedora deverá entregar os itens ora licitados, no local designado pela secretaria solicitante, conforme a demanda, em até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da requisição constante na Ordem de Fornecimento.

4.2.1 A Fornecedora deverá substituir os itens que não estiverem dentro de TODAS as especificações citadas no Termo de Referência do Edital, em até 02 (Duas) horas após a notificação.

4.3 A licitante vencedora deverá entregar os produtos no local indicado na Ordem de Fornecimento, de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, nas quantidades solicitadas, mediante apresentação de requisição de fornecimento, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

4.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte – MT.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contados da data de assinatura, e, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

5.2 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2026, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

#### CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega da referida Nota Fiscal, através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA, preferencialmente em bancos oficiais com Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal, ficando por conta da detentora da Ata eventuais tarifas bancárias.

6.2 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

6.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.4 As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

6.5 O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

6.6 Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1 Por razão de interesse público; ou

7.9.2 A pedido do fornecedor.

#### CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Do Município:

8.1.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

8.1.2 Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

8.1.3 Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

8.1.4 Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

8.1.5 Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.1.6 Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

8.2 Da Detentora da Ata:

8.2.1 Entregar em até 24 (vinte e quatro) horas, os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

8.2.3 Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.4 A Detentora da Ata se compromete em substituir os itens que não estiverem dentro de TODAS as especificações citadas no Termo de Referência do Edital, em até 02 (Duas) horas após a notificação desta Prefeitura Municipal.

8.2.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

#### CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da lei federal n.º 14.133/2021.

9.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade conforme previsto na Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 A Aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos dos itens.

10.2 A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade,

ou a quem está delegar a competência para tanto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata durante o sua execução correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º002/2026, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais da execução do fornecimento dos produtos e materiais, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e seus anexos e deverão ser cumpridos pela PROMITENTE FORNECEDORA em caso de efetivação da contratação.

13.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de quantitativos de que trata o art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1 As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga do Norte – MT, 25 de fevereiro de 2026.

#### MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT

**Juliano Berticelli - Prefeito Municipal**

**Órgão Gerenciador**

**FRUTAS TAKAHASHI LTDA**

**Camila Naemi Takahashi**

**Promitente Fornecedor**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2026

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, n.º 315, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ n.º 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Juliano Berticelli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º 968.xxx.xxx-72, portador da Cédula de Identidade RG n.º 14xxxx4-0 - SSP/MT, residente e domiciliado neste município, doravante denominado de “ÓRGÃO GERENCIADOR”, e do outro lado a empresa COMERCIAL LUAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.545.557/0001-33, e Inscrição Estadual n.º 13.181.988-7, estabelecida na Avenida Radialista Edson Luis da Silva, n.º 1.037, Bairro Tijucal, no município de Cuiabá – MT, CEP: 78.088-000, neste ato representada pelo Sr. João Batista Alves Vieira, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-2xx.xx8 SSP/MG e CPF/MF n.º 149.xxx.xxx-78, doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos da Lei Federal 14.133/21, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não Perecíveis) para atender a Merenda Escolar da rede de Ensino de Ipiranga do Norte - MT”, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2026, para Registro de Preços, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O fornecimento dos produtos deverão ser realizados de acordo com o estabelecido do TERMO DE REFERÊNCIA que é parte integrante da presente ata de registro de preços.

1.3 O objeto da presente ata de registro de preços, não gera qualquer obrigação de efetivação, sendo que os itens registrados serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, não existindo qualquer direito da Empresa licitante em exigir qualquer tipo de ressarcimento pela não utilização da quantidade total registrada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Açafrão da terra. Pacote com no mínimo 250 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e	Pacote	Diodoro	60	R\$ 12,97	R\$ 778,20

	validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. <b>EMNSA: 12</b> <b>EMCA: 12</b> <b>CMEI: 36</b>					
25	Camomila em flor, embalagem de 5 g, contendo as informações nutricionais, validade e registro no ministério competente. <b>EMNSA: 200</b> <b>EMCA: 150</b> <b>CMEI: 250</b>	Unidade	Bom Gosto	600	R\$ 2,40	R\$ 1.440,00
36	Colorau (colorífico), pacote com 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso. <b>EMNSA: 150</b> <b>EMCA: 100</b> <b>CMEI: 100</b>	Unidade	Sinhá	350	R\$ 6,98	R\$ 2.443,00
70	Macarrão espaguete n.º 08, a base de farinha, com ovos, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Pacote com no mínimo 500 gramas. <b>EMNSA: 700</b> <b>EMCA: 700</b> <b>CMEI: 700</b>	Unidade	Dallas	2.100	R\$ 3,28	R\$ 6.888,00
71	Macarrão tipo parafuso, de sêmola, vitaminado, enriquecido com ferro e ácido fólico, contém glúten, composto de matéria-prima de primeira qualidade. Embalado em pacotes com 500g. <b>EMNSA: 300</b> <b>EMCA: 300</b> <b>CMEI: 150</b>	Unidade	Dallas	750	R\$ 3,38	R\$ 2.535,00
85	Orégano desidratado, 100% orgânico. Sem mistura de outros ingredientes. Pacote com no mínimo 05 gramas. <b>EMNSA: 250</b> <b>EMCA: 200</b> <b>CMEI: 100</b>	Unidade	Bom Gosto	550	R\$ 1,78	R\$ 979,00
<b>Valor Total R\$ 15.063,20 (quinze mil e sessenta e três reais e vinte centavos).</b>						

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Ipiranga do Norte - MT, por meio da Secretaria solicitante, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os produtos deverão ser entregues parceladamente, de acordo com as necessidades e serão solicitados por meio da emissão de Ordem de Fornecimento (OF), onde serão especificados todos os produtos os quantitativos a serem entregues com as especificações necessárias com vistas à satisfação do interesse público;

4.1.1 Os itens licitados, toda vez que se fizer necessário solicitá-los, serão recebidos por cada unidade escolar, para verificação da compatibilização do material entregue com o material adquirido, de acordo com a descrição dos itens;

4.2 A Fornecedora deverá entregar os itens ora licitados, no local designado pela secretaria solicitante, conforme a demanda, em até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da requisição constante na Ordem de Fornecimento.

4.2.1 A Fornecedora deverá substituir os itens que não estiverem dentro de TODAS as especificações citadas no Termo de Referência do Edital, em até 02 (Duas) horas após a notificação.

4.3 A licitante vencedora deverá entregar os produtos no local indicado na Ordem de Fornecimento, de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, nas quantidades solicitadas, mediante apresentação de requisição de fornecimento, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

4.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte – MT.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contados da data de assinatura, e, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

5.2 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2026, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

#### CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega da referida Nota Fiscal, através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA, preferencialmente em bancos oficiais com Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal, ficando por conta da detentora da Ata eventuais tarifas bancárias.

6.2 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

6.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.4 As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

6.5 O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

6.6 Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1 Por razão de interesse público; ou

7.9.2 A pedido do fornecedor.

#### CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES

##### 8.1 Do Município:

8.1.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

8.1.2 Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

8.1.3 Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

8.1.4 Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

8.1.5 Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.1.6 Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

##### 8.2 Da Detentora da Ata:

8.2.1 Entregar em até 24 (vinte e quatro) horas, os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

8.2.3 Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.4 A Detentora da Ata se compromete em substituir os itens que não estiverem dentro de TODAS as especificações citadas no Termo de Referência do Edital, em até 02 (Duas) horas após a notificação desta Prefeitura Municipal.

8.2.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

#### CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da lei federal n.º 14.133/2021.

9.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade conforme previsto na Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 A Aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos dos itens.

10.2 A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata durante o sua execução correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º002/2026, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais da execução do fornecimento dos produtos e materiais, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e seus anexos e deverão ser cumpridos pela PROMITENTE FORNECEDORA em caso de efetivação da contratação.

13.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de quantitativos de que trata o art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1 As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga do Norte – MT, 25 de fevereiro de 2026.

#### MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT

Juliano Berticelli - Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

COMERCIAL LUAR LTDA

João Batista Alves Vieira

Promitente Fornecedora

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2026

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, n.º 315, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ n.º 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Juliano Berticelli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º 968.xxx.xxx-72, portador da Cédula de Identidade RG n.º 14xxxx4-0 - SSP/MT, residente e domiciliado neste município, doravante denominado de "ÓRGÃO GERENCIADOR", e do outro lado a empresa ALIMEX LMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.602.279/0001-75, e Inscrição Estadual n.º 14.065.733-9, estabelecida na Avenida Manoel José de Arruda, n.º 530, bairro Jardim Shangri-la, no município de Cuiabá - MT, CEP: 78.070-235, neste ato representada pelo Sr. Rafael Amaral Bellandi, portador da Cédula de Identidade RG n.º 25xxxx70 SEJUSP/MT e CPF/MF n.º 073.xxx.xxx-74, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos da Lei Federal 14.133/21, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não Perecíveis) para atender a Merenda Escolar da rede de Ensino de Ipiranga do Norte - MT", conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2026, para Registro de Preços, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O fornecimento dos produtos deverão ser realizados de acordo com o estabelecido do TERMO DE REFERÊNCIA que é parte integrante da presente ata de registro de preços.

1.3 O objeto da presente ata de registro de preços, não gera qualquer obrigação de efetivação, sendo que os itens registrados serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, não existindo qualquer direito da Empresa licitante em exigir qualquer tipo de ressarcimento pela não utilização da quantidade total registrada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, embalagem em lata ou pote plástico contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso. <b>EMNSA: 150</b> <b>EMCA: 150</b> <b>CMEI: 100</b>	Unidade	Italac	400	R\$ 7,09	R\$ 2.836,00
7	Açúcar tipo cristal, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3%, sem fermentação, isento de sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos	Pacote	Barralcool	1.000	R\$ 6,85	R\$ 6.850,00

	animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico de 02 kg. <b>EMNSA: 500</b> <b>EMCA: 250</b> <b>CMEI: 250</b>					
8	Adoçante líquido dietético, com sacarina sódica e ciclamato de sódio. Embalagem de 100 ml. <b>EMNSA: 05</b> <b>EMCA: 05</b> <b>CMEI: 05</b>	Unidade	Zerol Cal	15	R\$ 10,06	R\$ 150,90
11	Amido de milho, puro, não contendo glúten ou aditivos. Embalado em pacote de 500g com informações nutricionais na embalagem. <b>EMNSA: 200</b> <b>EMCA: 200</b> <b>CMEI: 100</b>	Pacote	Mika	500	R\$ 5,10	R\$ 2.550,00
12	Arroz branco polido, grãos longos, do tipo 1. Deve apresentar grãos uniformes. Com teor de umidade máxima de 14%, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Acondicionado em pacote com 5 kg. <b>EMNSA: 450</b> <b>EMCA: 300</b> <b>CMEI: 350</b>	Pacote	Caibi	1.100	R\$ 16,30	R\$ 17.930,00
18	Bebida láctea tipo iogurte, com polpa de frutas, sabores variados, rico em nutrientes. Garrafa com no mínimo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. <b>EMNSA: 1.000</b> <b>EMCA: 600</b> <b>CMEI: 900</b>	Unidade	Amanhecer	2.500	R\$ 21,30	R\$ 53.250,00
20	Biscoito doce do tipo Maria, com leite, coco e maisena sem recheio. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 a 500g, com informações nutricionais, validade e registro no ministério competente. Caixa de papelão com capacidade para 12 pacotes. Não devem apresentar-se quebradiços. <b>EMNSA: 100</b> <b>EMCA: 50</b>	Caixa com 12 pacotes	Dallas	150	R\$ 56,75	R\$ 8.512,50
21	Biscoito salgado do tipo "Cream Cracker". Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 a 500g, com informações nutricionais, validade e registro no ministério	Caixa com 12 pacotes	Marilan	225	R\$ 57,00	R\$ 12.825,00

	competente. Caixa de papelão com capacidade para 12 pacotes. Não devem apresentar-se quebradiços. <b>EMNSA: 100</b> <b>EMCA: 50</b> <b>CMEI: 75</b>					
22	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, sem glúten e sem lactose. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 210 gramas, com informações nutricionais, validade mínima de 06 meses a 1 ano, com registro no ministério competente. Caixa com 06 pacotes. Não devem apresentar-se quebradiços. <b>EMNSA: 200</b> <b>EMCA: 100</b> <b>CMEI: 100</b>	Unidade	Schar	400	R\$ 55,00	R\$ 22.000,00
24	Cacau em pó solúvel, 100% de cacau, obtido do processamento de grãos de cacau seco e torrado, rico em fibras, zero açúcar, isento de sódio, de glúten e de lactose. Acondicionado em pacotes de 500 gramas. <b>EMNSA: 100</b> <b>EMCA: 100</b> <b>CMEI: 30</b>	Pacote	Cacau Power	230	R\$ 47,90	R\$ 11.017,00
27	Carne bovina músculo, carne bovina de 1ª sem osso, resfriada, cortada em cubo pequeno. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro no ministério competente. <b>EMNSA: 1.200</b> <b>EMCA: 700</b> <b>CMEI: 100</b>	KG	Ascop	2.000	R\$ 29,80	R\$ 59.600,00
29	Carne moída bovina moída magra de 1ª, resfriada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo ser isenta de cartilagens e de ossos. Com registro no ministério competente. <b>EMNSA: 1.200</b> <b>EMCA: 1.000</b> <b>CMEI: 1.500</b>	KG	Ascop	3.700	R\$ 23,80	R\$ 88.060,00
32	Chá mate tostado e fragmentado, constituído por folhas e ramos de erva mate ( <i>ilexparaguariensis</i> ), com ingrediente de	Unidade	Picolo	400	R\$ 4,31	R\$ 1.724,00

	espécie vegetal, selecionado, de primeira qualidade, a embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com no mínimo 250 gramas. <b>EMNSA: 100</b> <b>EMCA: 100</b> <b>CMEI: 200</b>					
35	Coco ralado, coco puro, parcialmente desidratado, isento de impurezas e sujidades, acondicionado em embalagem apropriada, produto de boa qualidade, sem adição de açúcar, isento de substâncias estranhas em sua composição. Embalagem com 100 gramas. <b>EMNSA: 100</b> <b>EMCA: 100</b> <b>CMEI: 50</b>	Unidade	Ducoco	250	R\$ 5,14	R\$ 1.285,00
39	Cravo da índia, embalagem de 7 g, contendo as informações nutricionais. <b>EMNSA: 150</b> <b>EMCA: 150</b> <b>CMEI: 100</b>	Unidade	Mika	400	R\$ 2,59	R\$ 1.036,00
40	Creme de leite de origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade. Embalagem contendo 200 gramas. <b>EMNSA: 135</b> <b>EMCA: 135</b>	Unidade	Italac	270	R\$ 3,11	R\$ 839,70
41	Creme de leite sem lactose, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. Embalado em lata ou tetrapack, limpa isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade. Embalagem contendo 200 gramas. <b>EMNSA: 100</b> <b>EMCA: 100</b>	Unidade	Italac	200	R\$ 4,74	R\$ 948,00
42	Doce de leite tipo simples, em pasta, composto de leite e soro de leite com sacarose e xarope de glicose. Embalado em baldes de 5 kg.	Unidade	Itambé	10	R\$ 63,70	R\$ 637,00

	<p><b>EMNSA: 07</b> <b>EMCA: 03</b></p>					
44	<p>Farinha de arroz obtida do arroz triturado, sabor neutro, sem glúten, isenta de sujidades, parasitas, larvas, mofo e materiais estranhos a sua composição. Não devem estar úmidas, fermentadas ou rançosas; embaladas em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados. Pacote com 1 kg.</p> <p><b>EMNSA: 100</b> <b>EMCA: 50</b> <b>CMEI: 50</b></p>	Unidade	Urbano	200	R\$ 9,40	R\$ 1.880,00
45	<p>Farinha de aveia sem glúten e integral, 100% natural, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso. Pacote 500 gramas.</p> <p><b>EMNSA: 50</b> <b>EMCA: 50</b> <b>CMEI: 30</b></p>	Unidade	Natural Life	130	R\$ 14,38	R\$ 1.869,40
46	<p>Farinha de mandioca branca, do grupo seca, sub-grupo-fina, isenta de sujidade. Acondicionadas em embalagem plástica transparente e resistente com informações nutricionais. Com registro no ministério competente. Pacote com 1 kg.</p> <p><b>EMNSA: 200</b> <b>EMCA: 100</b> <b>CMEI: 100</b></p>	Unidade	Monsil	400	R\$ 7,80	R\$ 3.120,00
47	<p>Farinha de mandioca do tipo goma de tapioca, fécula extraída da mandioca, substancia farinácea, na cor branca, isenta de sujidades, acondicionada em saco plástico, transparente. Massa tipo pronta embaladas em pacotes de 500 gramas.</p> <p><b>EMNSA: 60</b> <b>EMCA: 30</b> <b>CMEI: 30</b></p>	Unidade	Amafil	120	R\$ 6,79	R\$ 814,80
48	<p>Farinha de milho do tipo flocão, pré-cozida, obtida do grão do milho torrado e peneirado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico. Pacote com 500 gramas.</p> <p><b>EMNSA: 200</b> <b>EMCA: 150</b> <b>CMEI: 150</b></p>	Unidade	Amafil	500	R\$ 2,09	R\$ 1.045,00
49	<p>Farinha de milho do tipo fubá, acondicionado em embalagem plástica, transparente, resistente, contendo as informações nutricionais. Com registro no</p>	Unidade	Amafil	600	R\$ 4,04	R\$ 2.424,00

	<p>ministério competente. Pacote com 1 kg.</p> <p><b>EMNSA: 200</b></p> <p><b>EMCA: 200</b></p> <p><b>CMEI: 200</b></p>					
50	<p>Farinha de trigo especial, obtida por trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca com informações nutricionais, isenta de sujicidade, parasitos e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos. Embalagem com informações nutricionais e validade. Com registro no ministério competente. Pacote com 1 kg.</p> <p><b>EMNSA: 150</b></p> <p><b>EMCA: 100</b></p> <p><b>CMEI: 100</b></p>	Unidade	Bonina	350	R\$ 5,09	R\$ 1.781,50
51	<p>Feijão carioca do tipo 1, de 1ª qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, grãos limpos, isentos de matéria terrosa, parasitos e detritos animais e vegetais. Embalagem contendo informações nutricionais e registro no ministério competente. Pacote com 1 KG.</p> <p><b>EMNSA: 200</b></p> <p><b>EMCA: 200</b></p> <p><b>CMEI: 200</b></p>	Unidade	Kaldinho	600	R\$ 5,74	R\$ 3.444,00
52	<p>Feijão preto do tipo 1, de 1ª qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, grãos limpos, isentos de matéria terrosa, parasitos e detritos animais e vegetais. Embalagem com validade, informações nutricionais e registro no ministério competente. Embalagem com 1 Kg.</p> <p><b>EMNSA: 200</b></p> <p><b>EMCA: 200</b></p> <p><b>CMEI: 200</b></p>	Unidade	Dona Dê	600	R\$ 7,35	R\$ 4.410,00
53	<p>Fermento químico em pó, embalagem com informações nutricionais e validade. Com registro no ministério competente. Embalagem com 250 gramas.</p> <p><b>EMNSA: 40</b></p> <p><b>EMCA: 30</b></p> <p><b>CMEI: 30</b></p>	Unidade	Royal	100	R\$ 10,28	R\$ 1.028,00
54	<p>File de peito de frango, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e registros nos conselhos</p>	Pacote com 1 kg	Levida	3.000	R\$ 26,10	R\$ 78.300,00

	competentes. Em pacotes de 1 kg individuais. <b>EMNSA: 1.300</b> <b>EMCA: 800</b> <b>CMEI: 900</b>					
55	logurte sabor natural, de consistência cremosa, integral, acondicionado em embalagem apropriada. Embalagem com no mínimo 500 gramas. <b>EMNSA: 200</b> <b>EMCA: 100</b> <b>CMEI: 100</b>	Unidade	Itambé	400	R\$ 16,59	R\$ 6.636,00
56	logurte zero lactose, com vários sabores, parcialmente desnatado, sem glúten, sem adição de açúcar, de consistência cremosa, integral, acondicionado em embalagem apropriada. Embalagem com no mínimo 850 gramas. <b>EMNSA: 200</b> <b>EMCA: 100</b> <b>CMEI: 200</b>	Unidade	Itambé	500	R\$ 21,14	R\$ 10.570,00
59	Leite de coco, tradicional, embalagem contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. <b>EMNSA: 60</b> <b>EMCA: 40</b> <b>CMEI: 30</b>	Unidade	Sococo	130	R\$ 7,30	R\$ 949,00
60	Leite de soja, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o lote, data de fabricação e validade. Embalagem de 1 litro. <b>EMNSA: 120</b> <b>EMCA: 120</b> <b>CMEI: 240</b>	Unidade	Cocamar	480	R\$ 13,79	R\$ 6.619,20
61	Leite em pó zero lactose, mistura para preparo de bebida, isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose. Não contem glúten, fórmula de aminoácidos elementares em pó, para crianças com alergias alimentares, leite em pó desnatado, zero (0%) lactose e zero (0%) gorduras totais. Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 300 gramas. <b>EMNSA: 50</b> <b>EMCA: 25</b>	Unidade	Italac	100	R\$ 24,39	R\$ 2.439,00

	CMEI: 25					
62	Leite longa vida, diluído, integral, ultra pasteurizado (UHT), embalagens de 1 litro, com informações nutricionais na embalagem, com registro no ministério competente. <b>EMNSA: 3.000</b> <b>EMCA: 2.000</b> <b>CMEI: 2.000</b>	Unidade	Terra Viva	7.000	R\$ 6,54	R\$ 45.780,00
63	Leite sem lactose, semi desnatado, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o lote, data de fabricação e validade. Embalagem de 1 litro. <b>EMNSA: 550</b> <b>EMCA: 360</b> <b>CMEI: 360</b>	Unidade	Italac	1.270	R\$ 6,49	R\$ 8.242,30
64	Leite Vegetal de amêndoa. Sabor original, composto por: Água, amêndoa, maltodextrina, minerais (cálcio e zinco), sal, vitaminas (E, B6, A, ácido fólico, D e B12), aromatizante, emulsificante lecitina de girassol e estabilizantes goma xantana ou alfarroba e goma gelana. Não deve conter Glúten. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Embalagens de 1 litro. <b>EMNSA: 120</b> <b>EMCA: 120</b> <b>CMEI: 120</b>	Unidade	Almond Breeze	360	R\$ 17,75	R\$ 6.390,00
67	Linguiça do tipo calabresa, sem pimenta, embalagem de 1 kg, com informações nutricionais na embalagem e com registro no ministério competente. <b>EMNSA: 300</b> <b>EMCA: 150</b> <b>CMEI: 50</b>	KG	Frimesa	500	R\$ 24,14	R\$ 12.070,00
69	Macarrão de arroz sem glúten. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Pacote com no mínimo 500 gramas. <b>EMNSA: 150</b> <b>EMCA: 150</b> <b>CMEI: 150</b>	Unidade	Urbano	450	R\$ 5,33	R\$ 2.398,50
75	Margarina vegetal cremosa, com sal, constando de sua composição percentagem de lipídios igual ou acima de 65%, embalagens contendo informações	Unidade	Qualy	250	R\$ 16,65	R\$ 4.162,50

	<p>nutricionais e registro em ministério competente. Validade mínima de 06 (seis) meses, contados a partir da data da entrega. Livre de gorduras trans, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem com 1 kg.</p> <p><b>EMNSA: 100</b> <b>EMCA: 75</b> <b>CMEI: 75</b></p>					
76	<p>Mel de abelha, puro, livre de favo, de primeira qualidade. Acondicionado em potes plásticos de 1 quilo.</p> <p><b>EMNSA: 25</b> <b>EMCA: 25</b></p>	KG	Coopernop	50	R\$ 55,30	R\$ 2.765,00
79	<p>Milho de canjica amarelo, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Pacote com aproximadamente 500 gramas.</p> <p><b>EMNSA: 50</b> <b>EMCA: 50</b> <b>CMEI: 50</b></p>	Unidade	Mika	150	R\$ 3,99	R\$ 598,50
80	<p>Milho de pipoca, de 1ª qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso adicionado. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Pacote com aproximadamente 500 gramas.</p> <p><b>EMNSA: 150</b> <b>EMCA: 150</b> <b>CMEI: 100</b></p>	Unidade	Mika	400	R\$ 3,94	R\$ 1.576,00
81	<p>Milho verde, em conserva. Embalagem com no mínimo de 280 gramas líquido e 200 gramas drenado, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso.</p> <p><b>EMNSA: 100</b> <b>EMCA: 50</b></p>	Unidade	Predilecta	150	R\$ 3,49	R\$ 523,50
82	<p>Nata, composto por mistura de creme de leite, leite em pó e espessantes, gelatina. Embalagem com 300 gramas.</p> <p><b>EMNSA: 100</b> <b>EMCA: 50</b> <b>CMEI: 50</b></p>	Unidade	Amanhecer	200	R\$ 21,58	R\$ 4.316,00
83	<p>Óleo de Girassol, comestível, refinado tipo 1, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas.</p>	Unidade	Liza	175	R\$ 16,30	R\$ 2.852,50

	Acondicionado em embalagem de 900 ml, com validade de no mínimo 01 ano e registro no ministério competente. <b>EMNSA: 75</b> <b>EMCA: 50</b> <b>CMEI: 50</b>					
84	Óleo de Soja, comestível, refinado tipo 1, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem de 900 ml, com validade de no mínimo 01 ano e registro no ministério competente. <b>EMNSA: 360</b> <b>EMCA: 150</b> <b>CMEI: 210</b>	Unidade	Liza	710	R\$ 6,97	R\$ 4.948,70
91	Polpa concentrada e congelada de Abacaxi, produzida com frutas frescas de ótima qualidade, mediante laudo de inspeção sanitária em embalagem com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 1 kg. <b>EMNSA: 100</b> <b>EMCA: 100</b> <b>CMEI: 100</b>	KG	Minha Polpa	300	R\$ 18,40	R\$ 5.520,00
92	Polpa concentrada e congelada de Acerola, produzida com frutas frescas de ótima qualidade, mediante laudo de inspeção sanitária em embalagem com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 1 kg. <b>EMNSA: 200</b> <b>EMCA: 150</b> <b>CMEI: 150</b>	KG	Minha Polpa	500	R\$ 15,93	R\$ 7.965,00
93	Polpa concentrada e congelada de Laranja, produzida com frutas frescas de ótima qualidade, mediante laudo de inspeção sanitária em embalagem com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 1 kg.	KG	Polpa Norte	200	R\$ 20,95	R\$ 4.190,00

	<p><b>EMNSA: 100</b> <b>EMCA: 50</b> <b>CMEI: 50</b></p>					
94	<p>Polpa concentrada e congelada de Maracujá, produzida com frutas frescas de ótima qualidade, mediante laudo de inspeção sanitária em embalagem com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 1 kg.</p> <p><b>EMNSA: 400</b> <b>EMCA: 200</b> <b>CMEI: 200</b></p>	KG	Minha Polpa	800	R\$ 52,45	R\$ 41.960,00
95	<p>Polpa concentrada e congelada de Morango, produzida com frutas frescas de ótima qualidade, mediante laudo de inspeção sanitária em embalagem com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 1 kg.</p> <p><b>EMNSA: 100</b> <b>EMCA: 50</b> <b>CMEI: 50</b></p>	KG	Canaã	200	R\$ 17,49	R\$ 3.498,00
96	<p>Presunto magro, cozido, de primeira qualidade, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.</p> <p><b>EMNSA: 60</b> <b>EMCA: 30</b> <b>CMEI: 10</b></p>	KG	Frimesa	100	R\$ 35,20	R\$ 3.520,00
97	<p>Queijo tipo mussarela fatiado. Embalagem plástica com no mínimo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.</p> <p><b>EMNSA: 50</b> <b>EMCA: 50</b> <b>CMEI: 50</b></p>	KG	Terra Viva	150	R\$ 50,60	R\$ 7.590,00
99	<p>Sal amoníaco, acondicionado em embalagem de 30 gramas, original do fabricante, com data de fabricação e</p>	Unidade	Mika	120	R\$ 2,36	R\$ 283,20

	validade. <b>EMNSA: 50</b> <b>EMCA: 50</b> <b>CMEI: 20</b>					
100	Sal refinado, iodado, para consumo doméstico. Pacote contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso. <b>EMNSA: 150</b> <b>EMCA: 150</b> <b>CMEI: 150</b>	Pacote	Cristal	450	R\$ 2,39	R\$ 1.075,50
101	Salsicha a granel, embalagem em filme PVC ou em saco plástico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura. <b>EMNSA: 150</b> <b>EMCA: 50</b>	KG	Perdigão	200	R\$ 12,55	R\$ 2.510,00
102	Sardinha em lata, em óleo comestível, embalagem de 125 gramas, de boa qualidade. <b>EMNSA: 350</b> <b>EMCA: 250</b> <b>CMEI: 250</b>	Unidade	Gomes da Costa	850	R\$ 5,00	R\$ 4.250,00
105	Vinagre de maçã, resultante da fermentação da maçã isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Embalagem com 750 ml. <b>EMNSA: 70</b> <b>EMCA: 50</b> <b>CMEI: 50</b>	Unidade	Castelo	170	R\$ 5,56	R\$ 945,20
106	Vinagre de vinho tinto, isento de ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Embalagem com 750 ml. <b>EMNSA: 30</b> <b>EMCA: 30</b>	Unidade	Castelo	60	R\$ 5,94	R\$ 356,40
<b>Valor Total R\$ 599.667,80 (quinhentos e noventa e nove mil e seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).</b>						

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Ipiranga do Norte - MT, por meio da Secretaria solicitante, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os produtos deverão ser entregues parceladamente, de acordo com as necessidades e serão solicitados por meio da emissão de Ordem de Fornecimento (OF), onde serão especificados todos os produtos os quantitativos a serem entregues com as especificações necessárias com vistas à satisfação do interesse público;

4.1.1 Os itens licitados, toda vez que se fizer necessário solicitá-los, serão recebidos por cada unidade escolar, para verificação da compatibilização do material entregue com o material adquirido, de acordo com a descrição dos itens;

4.2 A Fornecedora deverá entregar os itens ora licitados, no local designado pela secretaria solicitante, conforme a demanda, em até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da requisição constante na Ordem de Fornecimento.

4.2.1 A Fornecedora deverá substituir os itens que não estiverem dentro de TODAS as especificações citadas no Termo de Referência do Edital, em até 02 (Duas) horas após a notificação.

4.3 A licitante vencedora deverá entregar os produtos no local indicado na Ordem de Fornecimento, de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, nas quantidades solicitadas, mediante apresentação de requisição de fornecimento, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

4.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte – MT.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contados da data de assinatura, e, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

5.2 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2026, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

#### CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega da referida Nota Fiscal, através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA, preferencialmente em bancos oficiais com Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal, ficando por conta da detentora da Ata eventuais tarifas bancárias.

6.2 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

6.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.4 As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

6.5 O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

6.6 Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1 Por razão de interesse público; ou

7.9.2 A pedido do fornecedor.

#### CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES

##### 8.1 Do Município:

8.1.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

8.1.2 Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

8.1.3 Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

8.1.4 Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

8.1.5 Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.1.6 Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

##### 8.2 Da Detentora da Ata:

8.2.1 Entregar em até 24 (vinte e quatro) horas, os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

8.2.3 Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.4 A Detentora da Ata se compromete em substituir os itens que não estiverem dentro de TODAS as especificações citadas no Termo de Referencia do Edital, em até 02 (Duas) horas após a notificação desta Prefeitura Municipal.

8.2.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

#### CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da lei federal n.º 14.133/2021.

9.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade conforme previsto na Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 A Aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos dos itens.

10.2 A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata durante o sua execução correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais da execução do fornecimento dos produtos e materiais, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e seus anexos e deverão ser cumpridos pela PROMITENTE FORNECEDORA em caso de efetivação da contratação.

13.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de quantitativos de que trata o art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1 As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga do Norte – MT, 25 de fevereiro de 2026.

#### MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT

Juliano Berticelli - Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

ALIMEX LMA LTDA

Rafael Amaral Bellandi

Promitente Fornecedora

### LICITAÇÃO

#### TERMO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE N.º 035/2025

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte – MT, na qualidade de autoridade competente, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e considerando a análise e habilitação de nova empresa interessada após a publicação do Termo de Adjudicação e Homologação datado de 17 de dezembro de 2025, referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas para a Prestação de Serviços de manutenção pública e predial para atender às diversas Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte – MT T, RESOLVE: Art. 1º Fica retificada a homologação constante do Termo de Adjudicação e Homologação do Credenciamento – Inexigibilidade nº 035/2025, para incluir as seguintes empresas credenciadas, que apresentaram documentação regular e atendem integralmente aos requisitos do Edital nº 035/2025:

Nº	Razão Social	CNPJ	Itens Credenciados
1	55.109.841 NELSON NUNES PEREIRA	10.671.835/0001-27	01, 07, 08, 14, 15 e 16
2	ALFA DRYWALL GESSO LTDA	37.057.884/0001-20	09, 10 e 11

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Termo de Adjudicação e Homologação de 17 de dezembro de 2025, especialmente quanto às empresas já homologadas.

Art. 3º Publique-se o presente termo na imprensa oficial do Município e junte-se aos autos do Processo Administrativo nº 141/2025 para que produza seus efeitos legais.

Ipiranga do Norte - MT, 25 de fevereiro de 2026.

**JULIANO BERTICELLI**

Prefeito Municipal

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2026

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte - MT, na qualidade de autoridade competente, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, após a regular instrução do processo destinado a "Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE" e a devida verificação da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos, resolve:

I – ADJUDICAR aos produtores:

1) COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-INDUSTRIAL DE TAPURAH LTDA-COAIT inscrita no CNPJ nº 02.950.701/0001-17, os itens 34, 35 e 38 com o valor global de R\$ 72.184,00 (Setenta e Dois Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais).

2) COOPERATIVA LUVERDENSE DE AGRICULTORES FAMILIARES – COOPELAF inscrita no CNPJ nº 45.274.968/0001-44, os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 40, 41, 42 e 43 com o valor global de R\$ 237.702,50 (Duzentos e Trinta e Sete Mil Setecentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

3) JOCIONEREY RICHARD ALESSI, inscrito no CPF nº 000.059.461-07, os itens 09 e 23 com o valor global de R\$ 5.295,00 (Cinco Mil Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

4) LUIS DONIZETE ZIELINSKI, inscrito no CPF sob nº 003.946.401-60, os itens 08 e 22, com o valor global de R\$ 36.627,50 (Trinta e Seis Mil Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

5) SILVIO GARCIA GAZAL, inscrito no CPF sob nº 148.222.701-06, os itens 09 e 23, com o valor global de R\$ 2.432,00 (Dois Mil Quatrocentos e Trinta e Dois Reais).

6) ODIR CLAUDIO LORENZI, inscrito no CPF sob nº 729.352.601-63, os itens 02 e 22, com o valor global de R\$ 21.258,00 (Vinte e Um Mil Duzentos e Cinquenta e Oito Reais).